



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 2025-BD1BM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

ID CidadES: 2026.071E0500001.01.0003

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/04/2026 às 08:00h

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 23/04/2026, às 23:59h

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2026 às 12:30h

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 28/04/2026 às 13:00h

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do Pregoeiro Caio Roppe da Silva, nomeado pela Portaria nº 020/2026 e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 040/2026, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço **por item** para aquisição dos bens especificados no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente Para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.vargemalta.es.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para eventual e futura aquisição de insumo odontológico para atender as demandas das unidades básicas e especializada da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, considerado o menor dispêndio

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via E-Docs.**

2.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.1.2. Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

2.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

2.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de forma automática pelo sistema provedor.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES;

4.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4.4.7. **As sociedades empresárias:**

4.4.7.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.4.7.2. que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.7.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.4.7.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

- 4.4.7.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.4.7.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 4.4.7.7. estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- 4.7. **Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de Inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.**

5. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- 5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 5.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

6.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão,

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficiais e no sítio oficial do município.

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

6.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

6.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

6.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

6.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

6.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

6.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

6.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.28. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.30. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.30.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

6.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

das propostas.

6.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.32.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificadado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.32.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

7.1. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega do(s) objeto (s) conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

8.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, caso a licitação possua itens com reserva de lote para ME/EPP.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

9.1.1. Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:**

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.1.2. O Agente de Contratação verificará mediante consulta “*on line*” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (<https://contas.tcu.gov.br>);

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

9.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.1.7 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.1.10 Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

[73/2022, art. 39, §4º](#):

9.1.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.1.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.1.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

9.2.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

9.3.1.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.1.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.5 OUTROS DOCUMENTOS

9.5.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

9.5.2 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – **ANEXO IV**;

9.5.3 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.5.4 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.6 SOBRE A HABILITAÇÃO

9.6.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.6.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

9.6.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.6.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.6.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.6.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.6.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10 DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

10.1.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

10.1.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.1.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.1.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.1.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, no percentual de 50% (cinquenta por cento), por órgão/entidade, na forma da lei.

10.1.8 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.1.9 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.1.10 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.1.11 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 10.1.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.1.12 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.13 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

10.1.13.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.2.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.2.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.2.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.2.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.2.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.2.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

11.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15.DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- a. O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.
- b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

17.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual/ata de registro de preço, deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.1.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.1.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.1.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

- 18.1.1.4 deixar de apresentar amostra;
- 18.1.1.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.2 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.2.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.3 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.4 fraudar a licitação
- 18.1.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.5.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.5.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.5.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.7 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 18.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1 advertência;
 - 18.2.2 multa;
 - 18.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

18.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, sendo os parâmetros:

18.4.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.4.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

18.4.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

18.4.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 18.4.1, será aplicada:

18.4.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

18.4.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

18.4.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

maior que 70% e menor que 80%;

18.4.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

18.4.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

18.4.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 18.4.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.4.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 18.4.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

18.4.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 18.4.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

18.4.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 18.4.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

18.4.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.4.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

18.4.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

18.4.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

18.4.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

18.4.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.4 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

19.6 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.9 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.12 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do fone (28) 99942-6643.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

19.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.vargemalta.es.gov.br

19.15 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, **via E-Docs** com processo de nº **2025-BD1BM**

19.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20 ANEXOS:

20.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

20.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento;

20.1.5 ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;

20.1.6 ANEXO VI – Minuta de Contrato;

20.1.7 ANEXO VII – Estudo Técnico Preliminar

Vargem Alta/ES, 09 de abril de 2026.

Assinatura da autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Dispensa

Pregão

Inexigibilidade

TIPO

Menor Preço Global

Menor Preço por Lote

Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

Bens

Serviços

1 – OBJETO

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Registro de preço para eventual e futura aquisição de insumo odontológico para atender as demandas das Unidades Básicas e Especializada Secretaria Municipal de Saúde

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade de realização de processo licitatório para aquisição de insumos odontológicos destinados à reposição do estoque utilizado nas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços de atenção odontológica.

A medida se faz imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos oferecidos à população, uma vez que os insumos atualmente disponíveis se encontram em quantidade insuficiente para suprir a demanda, além de parte deles apresentar desgaste natural decorrente do uso contínuo.

A reposição adequada dos insumos é fundamental para assegurar condições de trabalho adequadas aos profissionais da saúde bucal, bem como para oferecer atendimento seguro, eficaz e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Ressalta-se ainda que a falta desses materiais compromete diretamente a execução de procedimentos básicos e especializados, podendo gerar prejuízos ao tratamento odontológico, além de aumentar o risco de interrupção dos serviços prestados.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de manter o estoque regular e atualizado, garantindo a eficiência, a continuidade e a resolutividade das ações de saúde bucal no município, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 - Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

3.1.1 Secretaria Municipal de Saúde

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Item	Catmat	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid. Medida	Quantidade estimada		Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
				Min.	Max.		
01	391135	"Adesivo fotopolimerizável a base de água - Primer e adesivo em um só frasco; Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco; Alto rendimento; Adesivo com Nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% de peso em carga. Devido ao pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; • Exclusiva tampa "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão."	Frasco c/ 6g	50	150	78,54	11.781,00
02	277319	Água oxigenada 10 volumes - Antisséptico Local Composição: Peróxido de hidrogênio e Água purificada. Frasco 1 litro"	Litro	50	200	6,15	1.230,00
03	442145	Agulha gengival curta - Agulha gengival descartável 30G Curta: 25mm x 0,3mm; com indicação de bisel; Aço inoxidável; Bisel triplo; estéreis e siliconizadas; Produto atóxico; à pirogênico	CX com 100 unidades	50	100	24,39	2.439,00
04	442142	Agulha gengival extra curta - Agulha gengival descartável calibre 30g extra curta, comprimento 15x 0,30. Embalada individualmente com laque em plástico resistente, Descartável; Fabricada em aço inox 304 e polipropileno, esterilizado por óxido de etileno; Cânulas siliconizadas com indicador de bisel; Produto atóxico; A pirogênico.	CX com 100 unidades	50	100	24,93	2.493,00
05	442144	Agulha gengival longa, diâmetro 27g longa - Agulha gengival, diâmetro 27g longa, material aço inoxidável, características adicionais bisel tri facetado, siliconizada, estéril, descartável, adaptação perfeita a seringas tipo carpule, caixa com 100 und.	CX com 100 unidades	50	100	21,77	2.177,00
06	269941	Álcool 70% 1000ml - Frasco com 1.000 ml, indicado para desinfecção de superfícies fixas.	Litro	50	100	5,23	523,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	628473	Algodão Hidrófilo - Rolo com 500g , utilizado para higienização de consultórios	Rolo com 500g	50	100	20,92	2.092,00
08	272254	Algodão em Rolete - rolete de algodão, fabricado em 100% fibras de algodão, hidrófilo, prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos, sem grupos e impurezas, medindo de 3 à 5cm de comprimento, cor branco. pacote de 100 unidades contendo dados de identificação, procedência e número de lote. Deve apresentar registro vigente na ANVISA.	Pct. c/ 100 Unidades	50	1500	2,41	3.615,00
09	269851	"Anestésico Injetável com vaso constritor - Anestésico local, com vaso constritor: cloridrato de lidocaína a 2%, com com epinefrina 1: 100000, acondicionados em tubetes de 1,8 ml. Embalados em caixas contendo 50 tubetes de cristal. A embalagem deverá trazer os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade, validade mínima de 02 anos da data de entrega e número d o registro no Ministério da Saúde (ANVISA)."	Cx com 50 anestubos	50	300	111,14	33.342,00
10	357788	Anestésico Injetável sem vasoconstritor - Uso odontológico, sem vasoconstritor a 3%, contendo 30 mg de cloridrato de mepivacaína, 6,0 mg de cloreto de sódio e 1,0 mp de veículo, anestubo de 1,8 ML embalado em caixa com 50 unidades (mepivacaína).	Cx com 50 anestubos	50	100	138,57	13.857,00
11	272913	Anestésico tópico - Anestésico em forma de gel, indicado previamente à anestesia infiltrava em procedimentos clínicos.	Pote 12 G	50	100	10,62	1.062,00
12	465021	Bicarbonato de sódio em pó – 500 Gr - Para profilaxia para profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Alto grau de pureza disponível, possuir granulação extra fina, proporcionar jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva.	Pote de 500 gramas	50	100	11,78	1.178,00
13	416583	Broca de aço carbono número 02 /22,5mm. - Para motor de baixa rotação. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo de qualquer marca. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionada em caixas. Contendo dados de identificação, procedência e numero de lote.	Unidade	10	40	5,54	221,60
14	403924	Broca de aço carbono número 04/22, 5mm. Para motor de baixa	Unid.	20	40	6,06	242,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		rotação. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo de qualquer marca. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionada em caixas. Contendo dados de identificação, procedência e número de lote.					
15	403926	Broca de aço carbono número 06 /22,5mm. Para motor de baixa rotação. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo de qualquer marca. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionada em caixas. Contendo dados de identificação, procedência e número de lote.	Unid.	20	50	6,06	303,00
16	403154	Broca diamantada Nº 3195 F	Unid.	20	70	5,32	372,40
17	403150	Broca diamantada Nº 31 18 F	Unid.	20	70	3,43	240,10
18	403151	Broca diamantada Nº 31 18 FF	Unid.	20	70	3,45	241,50
19	402947	Broca diamantada nº 1014.	Unid.	10	40	3,43	137,20
20	433197	Broca diamantada Nº 1090 cilíndrica	Unid.	10	40	3,49	139,60
21	403009	Broca diamantada Nº 1091 cilíndrica	Unid.	10	30	4,59	137,70
22	403010	Broca diamantada Nº 1092 cilíndrica	Unid.	10	30	3,53	105,90
23	403137	Broca diamantada Nº 1112 F	Unid.	10	40	3,11	124,40
24	403146	Broca diamantada Nº 1190 FF	Unid.	10	50	3,41	170,50
25	403824	Broca diamantada Nº 2137	Unid.	10	40	2,20	88,00
26	402948	Broca diamantada nº 1015	Unid.	10	30	3,84	115,20
27	403156	Broca diamantada haste curta nº 1302	Unid.	10	40	3,40	136,00
28	403157	Broca diamantada haste curta nº 1312	Unid.	10	40	2,30	92,00
29	403161	Broca diamantada haste curta nº 1342	Unid.	10	40	2,05	82,00
30	403162	Broca diamantada haste curta nº 1343	Unid.	10	40	3,39	135,60
31	623108	Caixa coletora para lixo Contaminado de material perfuro cortante - Com capacidade para 7 litros , confeccionada em papelão ondulado resistente a perfurações com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao Manuseio, com instruções de uso e Montagem impressas externamente fabricada de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.Capacidade 7 litros;	Unid.	50	100	4,76	476,00
32	404552	"Cimento cirúrgico - líquido -20m - Cimento periodontal convencional à base de Óxido de Zinco e Eugenol, sem a presença de amianto.	Frasco	10	30	9,47	284,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		<p>* Tem excelentes propriedades físicas. * Excelentes propriedades de plasticidade e adesão. * Favorece o resultado estético. * Aumenta o conforto aos pacientes porque auxilia na cicatrização e tem maior nível de proteção nas áreas operadas. * Manipulação facilitada devido à baixa aderência aos instrumentos. "</p>					
33	404551	<p>Cimento cirúrgico - pó 50g - Cimento periodontal convencional à base de Óxido de Zinco e Eugenol, sem a presença de amianto. * Tem excelentes propriedades físicas. * Excelentes propriedades de plasticidade e adesão. * Favorece o resultado estético. * Aumenta o conforto aos pacientes porque auxilia na cicatrização e tem maior nível de proteção nas áreas operadas. * Manipulação facilitada devido à baixa aderência aos instrumentos. "</p>	Frasco	10	30	5,20	156,00
34	436843	<p>"Cimento de ionômero de vidro auto polimerizável pó e líquido - Kit de cimento de Ionômero de vidro; para restauração de dentes permanente e decíduos, autopolimerizável; na tonalidade A3, kit composto de pó, líquido, medidor de pó e bloco de espátula cã: pó em frasco com 10gr composto por fluossilicato de s ódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poli acrílico e p pigmentos; líquido em frasco com 8 ml; composto por ácido o tartárico e água, embalado individualmente em caixa"</p>	Embalagem com 10g pó + 8ml líquido	50	200	21,24	4.248,00
35	422120	<p>Cimento óxido de zinco e eugenol reforçado - Oxido de zinco-eugenol, de presa rápida tipo IRM- Kit contendo 01 frasco de pó com 38g e 01 frasco de líquido com 15ml. Composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), alto vedamento marginal, presa rápida, alta resistência à compressão."</p>	Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido.	50	100	13,48	1.348,00
36	628258	<p>"Compressa de gaze hidrófila 11 fios - Cada compressa deverá ter medida de 7,5 cm x 7,5 cm e com 8 dobras 100% algodão não estéril. Embalagem: pacote com 500 unidades."</p>	Pct 500 unidades	500	3000	9,23	27.690,00
37	391582	<p>Condicionador ácido gel 37% - Seringa de ácido fosfórico a 37% gel (para ataque ácido), Flow Pack c/ 3 Seringas de 2,5ml cada.</p>	Pacote com 3 seringas	50	200	2,16	432,00
38	338641	<p>Cunha cervical - Cunhas de madeira interdental anatômicas, em</p>	Cx com 100 unidades	10	100	6,40	640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		4 tamanhos, sortidas, coloridas: nº1- natural, nº2-verde, nº3- vermelho, nº4-amarelo. CX com 100 unidades.					
39		Curativo odontológico alveolar - Contendo 10% de própolis, 5% de iodoformio, cera de abelha e espessante, isento de eugenol. Embalagem: frasco com 10g com dados de identificação	Frasco com 10g	10	20	22,65	453,00
40	448285	Detergente enzimático neutro hospitalar - Detergente enzimático destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco, tecidos corpóreos) e outras sujidades aderidas a instrumentais. Compatível com limpeza manual e automática (lavadoras automáticas e ultrassônicas), com materiais delicados, inclusive instrumentos anodizados, devido a sua especial combinação tensoativa, enzimas e pH. Não espumante, Ph neutro, não irritante, não corrosivo, aumenta a vida útil dos materiais, além de ser biodegradável. Validade de 6 meses.	litro	20	100	22,11	2.211,00
41	438121	Disco de lixa de oxido de alumínio 19mm - Material + óxido de alumínio; diametro de aproximadamente 1/2 polegadas, encaixe para mandril com parafuso, uso descartável. Caixa com 100 discos com 04 granulações. Disco de acabamento e polimento.	Cx com 100 discos	10	50	53,86	2.693,00
42	438122	Disco de lixa de oxido de alumínio 16mm - Material + óxido de alumínio; diametro de aproximadamente 3/4 polegadas, encaixe para mandril com parafuso, uso descartável. Caixa com 100 discos com 04 granulações. Disco de acabamento e polimento.	Cx com 100 discos	10	50	78,27	3.913,50
43		Escova de aço para limpeza de brocas - Cerdas em aço, tubo de plástico.	Unid.	10	50	7,04	352,00
44	450514	Escova para limpeza cuspideira odontológica cabo longo - Composição: Polipropileno e cerdas de nylon.	Unid.	10	500	11,01	5.505,00
45	404894	Escova Róbson - Escova de Robson plana, para contra angulo, cor branca, cerda macia.	Unid	20	500	1,06	530,00
46	425848	Evidenciador de placa bacteriana. composto por fucsina básica que faz a coloração da placa bacteriana facilitando a sua visualização. frasco com 10 ml contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data	"Frasco de 10 ml	20	100	3,13	313,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		de fabricação e prazo de validade. deve apresentar registro vigente na ANVISA.					
47	421289	Filme Periapical adulto - Filme Periapical adulto 31 x 41mm ultrarrápido - Caixa com 150 unidades	Cx com 150 unidades	50	100	235,83	23.583,00
48	407293	Fio dental 100m - Fio dental bucal. Em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip.	Unid	20	100	1,89	189,00
49	620299	Fio para sutura, em Nylon agulhado 3-0, de 45 cm - Para agulha de 1,7 cm, uso odontológico embalagem: caixa com 24 unidades	Cx com 24 unidades	20	150	33,53	5.029,50
50		Fita adesiva para autoclave - Fita para Autoclave Rolo 19mm X 30m confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose. Possui uma massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma de suas faces e uma fina camada de resina acrílica impermeabilizante na outra face. Ideal para o fechamento de pacotes de papel e de panos que serão esterilizados em autoclave. Possui uma listra indicadora que confirma se o produto passou por um processo de esterilização, mudando da coloração amarela para marrom	Rolo 19mm X 30m	20	100	4,24	424,00
51	406145	Fita matriz de uso odontológico de 5mm. - Fita matriz de aço de 0,05mm x 5mm x 5m	Rolo de 5 mts	20	100	1,23	123,00
52	406146	Fita matriz de uso odontológico de 7 mm - Fita matriz de aço de 0,07mm x 7mm x 5m	Rolo de 5 mts	20	100	1,30	130,00
53	406147	Fita matriz poliéster transparente 10 X 120 X 0,05 mm. -	Pacote com 50 unidades	20	150	1,10	165,00
54	405632	Fixador para filmes radiográficos - Composto de tiosulfato de amônia 10-15%; solução pronta para uso, processamento manual. frasco com 500 ml .	Frasco com 500ml	20	100	8,25	825,00
55	428102	Flúor tópico gel - Gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorofosfato acidulado, para uso tópico com 200 ml, com ação em 01 minuto, sabor titti-frutti.	Frasco com 200ml	20	300	4,16	1.248,00
56	405602	Hidróxido de cálcio – kit - Cimento de hidróxido de cálcio - Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco indicado para capeamento pulpar, e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base, não inibe a polimerização das resinas restauradoras, coloração semelhante a dentina KIT contendo: 01 tubo de pasta base com 13g, 01 tubo de pasta catalisadora com 11g e 01 bloco	KIT.	50	100	19,36	1.936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		para mistura.					
57	404585	Hidróxido De Cálcio PA - Hidróxido de cálcio pró-análise em pote de 10g composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma de pó	Frasco de 10g	50	100	4,61	461,00
58	437161	Hipoclorito de sódio a 1% - Solução de Milton- Solução de hipoclorito de sódio a 1% altamente bactericida, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Tem ação física de circulação do líquido pelo interior do canal radicular. Possui ainda ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial. Frasco com 1000 ml.	Frasco com 1000 ml.	20	50	8,88	444,00
59	376428	Indicador Químico Integrador Steam Plus para autoclave - Integrador Classe 5 desenvolvido para a monitorização e avaliação da esterilização a vapor. Pode ser utilizado em todos os processos a vapor (gravidade, pré-vácuo e -ash) com desempenho equivalente ao indicador biológico validado pelo fabricante. Atenção- não pode substituir o uso do indicador biológico. Integra as 3 variáveis da esterilização: tempo, temperatura e vapor nos diversos ciclos Leitura, fácil, imediata e inconfundível."	Pacote com 100 unid.	20	100	38,40	3.840,00
60		Kit completo Para Polimento de Resina - Com 9 peças, sendo 03 no formato de taça, 03 no formato de ogiva e 3 em formato de disco, nas cores branca amarela e verde em material de silicone. Para polimento e acabamento, pré - polimento e polimento final de resina composta; de borracha abrasiva; (ou similar c/mesmo formato/tamanho, tipo baixa rotação).	Kit	20	100	56,83	5.683,00
61		"KIT de prevenção adulto - CONTEUDO: 01 Escova dental adulto – ESPECIFICAÇÕES: cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 34 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 17 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de	Kit	1000	5000	8,31	41.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		<p>controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97, de 26 de junho de 1996. Embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.</p> <p>1 Creme dental ESPECIFICAÇÕES: com monofluorofosfato de sódio, com mínimo de 1000 ppm e máximo de 1500 ppm de teor de flúor, composição aromática, embalado individualmente em tubo plástico de 50 g.</p> <p>1 fio dental Confeccionado em poliamida, cera aroma, eficaz na remoção da placa bacteriana interproximal, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros, embalado individualmente;</p> <p>EMBALAGEM: Sacolinha plástica em PVC, medindo 12 x 20 cm, contendo um botão de pressão na aba para abrir e fechar, sendo a frente transparente em PVC 0,15 mm de espessura e o verso branco opaco 0,20 mm de espessura, personalizada, com logomarca da Prefeitura Municipal de Vargem Alta e nome da Secretaria Municipal de Saúde."</p>					
62		<p>"KIT de prevenção Infantil - CONTENDO:</p> <p>01 Escova dental infantil – ESPECIFICAÇÕES: cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97, de 26 de junho de 1996. Embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.</p>	Kit	1000	3400	8,03	27.302,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		<p>1 Creme dental</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: com monofluorofosfato de sódio, com mínimo de 1000 ppm e máximo de 1500 ppm de teor de flúor, composição aromática, embalado individualmente em tubo plástico de 50 g.</p> <p>1 Fio dental confeccionado em poliamida, cera aroma, eficaz na remoção da placa bacteriana interproximal, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros, embalado individualmente;</p> <p>EMBALAGEM: Sacolinha plástica em PVC, medindo 12 x 20 cm, contendo um botão de pressão na aba para abrir e fechar, sendo a frente transparente em PVC 0,15 mm de espessura e o verso branco opaco 0,20 mm de espessura, personalizada, com logomarca da Prefeitura Municipal de Vargem Alta e nome da Secretaria Municipal de Saúde."</p>					
63	366903	"Lâmina de bisturi 15 - Em aço inox. Caixa com 100 und em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado – cx com 100 unid."	Cx com 100 unidades	20	100	31,19	3.119,00
64	430405	"Limas tipo kerr 10 - tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, caixa contendo 6 unidades"	Cx cm 06 unidades	20	150	34,72	5.208,00
65	419472	"Limas tipo kerr 1ª série 15-40 com 25mm - Lima endodôntica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25mm, 1ª série (15-40); embaladas em caixa com 6 unidades."	Cx cm 06 unidades	20	130	25,62	3.330,60
66	246952	Lubrificante para peça de mão de alta rotação - Lubrificantes usos odontológicos, minerais, baixa viscosidade, em spray, para uso em turbina de alta rotação. Embalado em frasco com 100ml/70gr, Embalagem com 100ml com bico.	Frasco com 100ml/70g	20	100	16,51	1.651,00
67	246952	Lubrificante para peça de mão de baixa rotação - Lubrificantes usos odontológicos, minerais, baixa viscosidade, em spray, para uso em turbina de baixa rotação. Embalado em frasco com 100ml/70gr, com bico	Frasco com 100ml/70gr	20	100	16,51	1.651,00
68	619857	Luva de procedimento, tamanho: grande (P): material: látex natural 100 %, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa	Cx com 100 unidades	1000	3000	26,33	78.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		elasticidade, resistente a tração, atóxica, epirogênica, punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificação: com talco, desenho: ambidestra, esterilidade: não estéril, uso: descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções, registro: registro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades					
69	619859	Luva de procedimento, tamanho: grande (M): material: látex natural 100 %, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, epirogênica, punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificação: com talco, desenho: ambidestra, esterilidade: não estéril, uso: descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções, registro: registro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	Cx com 100 unidades	500	1000	26,30	26.300,00
70	619858	Luva de procedimento, tamanho: grande (G): material: látex natural 100 %, formato: anatômico, textura: homogênea, propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração, atóxica, epirogênica, punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificação: com talco, desenho: ambidestra, esterilidade: não estéril, uso: descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e	Cx com 100 unidades	100	500	26,30	13.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		demais instruções, registro: registro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades					
71	438663	Mandril para disco de lixa - Mandril odontológico para contra ângulo em aço inox, diâmetro 030 mm.	Unidade	20	100	2,81	281,00
72	485315	Máscara Cirúrgica Tripla Descartável - Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento; Clips nasal de 14 cm de comprimento."	Caixa c/ 50 unidade	20	150	4,50	675,00
73		Papel de articulação - Indicado para registro oclusal após a realização de restaurações e próteses, e para realização de ajuste oclusal pós tratamento ortodôntico ou protético. Com espessura máxima 0.04mm ou 4 µ	Bloco com 12 folhas.	20	200	2,63	526,00
74	443438	Papel Grau Cirúrgico 15cm x 100 metros - Gramatura mínima de 60 g/m2; para acondicionamento de artigos médico-hospitalares para esterilização pelo vapor úmido(autoclave), frente em filme termoplástico bilaminado de polipropileno, verso em papel grau cirúrgico 60 g/m2, selagem por máquina seladora térmica, com indicador químico para vapor com mudança de cor após processo de esterilização DIMENSSÃO: 15cm x 100 metros	Bobina	20	250	64,47	16.117,50
75	442386	Papel Grau Cirúrgico 30cm x 100 metros - Gramatura mínima de 60 g/m2; para acondicionamento de artigos médico-hospitalares para esterilização pelo vapor úmido(autoclave), frente em filme termoplástico bilaminado de polipropileno, verso em papel grau cirúrgico 60 g/m2, selagem por máquina seladora térmica, com indicador químico para vapor com mudança de cor após processo de esterilização DIMENSSÃO 30cm x 100 metros	Bobina	20	250.	146,93	36.732,50
76	481231	Papel Toalha - Papel toalha interfolhado, na cor branca, de luxo, com duas dobras, Fardo com 5 pacotes com 1.000 folhas cada, tamanho 20 cm x 21,5cm. Com 100% celulose, não reciclado.	Pct	500	1500	16,70	25.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

77	429901	Paramono clorofenol com Furacin - Embalagem com 20ml. Possui ação bactericida inespecífica destruindo um grande espectro de microrganismos. Como medicação curativa intracanal, a sua utilização na concentração apresentada, demonstrou baixas reações texturais e não mostrou efeitos significativos sobre a síntese de proteínas, apresentando efeito antibacteriano de curta duração.	Frasco	150	150	8,44	1.266,00
78	417702	Pasta profilática 90 gramas - Com granulação média e com flúor, indicada na limpeza profilática para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Nova formulação sem óleo.	Tubo	50	150	4,16	624,00
79	410554	Pincel aplicador Micro brush - Pincel aplicador descartável p/ uso odontológico com dois pontos de dobra - espessura fino - Embalagem com 100 unidades	Frasco	50	200	11,26	2.252,00
80	318942	Placa de vidro LISA - Placa de vidro retangular, com 6 mm de espessura. Utilizada para espatulação de cimentos e pastas. Autoclavável	Unid.	10	30	12,60	378,00
81	403155	Ponta Diamantada Cônica Pontaguda Nº 3195ff - 24mm - De alta rotação, em aço inox., Autoclavável, Embalagem individual"	Unid.	10	50	3,42	171,00
82		Porta Algodão Inox - Dimensões: 8 x 8 cm; Capacidade: 400 ml. Material: Com mola em aço Inoxidável."	Unid.	10	20	54,95	1.099,00
83	242613	Pote Dappen . Fabricado em vidro transparente, capacidade mínima de 3ml; autoclavável, embalagem individual com os dados de identificação, procedência e lote.	Unid.	10	50	4,25	212,50
84		Removedor de resíduos para autoclave - Solução limpadora de resíduos para autoclave para limpeza e conservação de autoclaves e esterilizadores.	Frasco c/ 500 ml	50	200	102,46	20.492,00
85	484426	Removedor odontológico de mancha e tartaro - a base de Ácido Fosfórico, Fluor, Timol e Corante, frasco com mínimo de 30ml, contendo dados de identificação, procedencia, numero de lote, validade e registro na ANVISA.	Fr com 30 mg	50	100	23,70	2.370,00
86	407163	Resina fotopolimerizável – Cor A 3,5 - Resina odontológica - composta de partículas tipo nanopartículas; fotopolimerizável; cor: A 3,5; em seringa com 4g; composição química de orgânica: bis-gma, bis-ema, udma; inorgânica: zircônia/silica de 5 a 20	Seringa com 4g.	20	200	18,83	3.766,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		nm; com ou sem liberação de flúor"					
87	407163	Resina fotopolimerizável – Cor A1 - Resina odontológica - composta de partículas tipo nanopartículas; fotopolimerizável; cor: A1; em seringa com 4g; composição química de orgânica: bis-gma, bis-ema, udma; inorgânica: zircônia/silica de 5 a 20 nm; com ou sem liberação de flúor.	Seringa com 4g.	20	100	24,37	2.437,00
88	407163	Resina fotopolimerizável – Cor A2 - Resina odontológica - composta de partículas tipo nanopartículas; fotopolimerizável; cor: A2; em seringa com 4g; composição química de orgânica: bis-gma, bis-ema, udma; inorgânica: zircônia/silica de 5 a 20 nm; com ou sem liberação de flúor.	Seringa com 4g.	20	150	18,24	2.736,00
89	407163	Resina fotopolimerizável – Cor A3 - Resina odontológica - composta de partículas tipo nanopartículas; fotopolimerizável; cor: A3; em seringa com 4g; composição química de orgânica: bis-gma, bis-ema, udma; inorgânica: zircônia/silica de 5 a 20 nm; com ou sem liberação de flúor.	Seringa com 4g.	20	100	19,02	1.902,00
90	405620	Revelador para filmes radiográficos - Composto de hidroquinina 2%; em solução pronta para uso; processamento manual; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; lote, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no Ministério Frasco com 500 MI "	Frasco com 500ml	20	100	9,31	931,00
91	625955	Saco de Lixo Hospitalar - E Indicado para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes; Embalagem com 100 unidades de 30 litros cada Embalagem com 100 unidades de 100 litros cada.	Saco c/ 100 Unidades	50	200	27,71	5.542,00
92	390777	Selante fotopolimerizável - Para fôssula e fissuras fotopolimerizável por luz visível, contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor, branco. Tubo com 2g, contendo dados de identificação, procedência, lote e data de validade.	Tubo	20	250	14,37	3.592,50
93		Taça de borracha para contra angulo cor branca - Taça de borracha para polimento Dental na Taça de borracha para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos.	Unid	20	100	1,03	103,00
94		Tira de lixa abrasiva de aço - Composição aço inoxidável e óxido de alumínio, 6 mm, contendo dados	Pct co 12 unidades	20	100	5,65	565,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		de identificação, procedência e lote.					
95		Tira de lixa de poliéster para polimento de restaurações de resina - Tira abrasiva de poliéster para acabamento e polimento, com granulação média e fina, centro neutro, tamanho 4mmx170mm. caixa com 150 unidades, contendo dados de identificação, procedência, número de lote e registro na ANVISA."	Pct com 150 unidades	20	100	7,84	784,00
96	332930	Touca descartável - Touca descartável com elástico; fabricada em não tecido spunbonded 100 % polipropileno utilizando soldagem eletrônica por ultrassom, permitem uma maior respirabilidade do couro cabeludo devido à matéria prima utilizada e maior conforto durante sua utilização; hipoalergênicas. Tamanho 45 x 52 cm; possuem elástico revestido; cor branca.	Pacote com 100 unidades	20	200	7,00	1.400,00
VALOR TOTAL							508.455,80

3.1.2 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 508.455,80** (quinhentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme média dos custos unitários apostos na tabela abaixo.

3.1.3 – A planilha de cotação de preço, encontra-se descrita no Estudo Técnico Preliminar.

3.2 Ressalta-se que o município ainda não regulamentou a padronização dos bens, assim foi utilizada o catálogo de materiais e serviços do Portal de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 40, §1º, I da Lei 14.133/2021.

3.3 A pesquisa de preços foi realizada por meio de levantamento de mercado junto a fornecedores privados do ramo odontológico, site de empresas especializada no ramo, bem como consultas a contratações públicas similares, por meio do Painel de Preço da Saúde, Painel de Preços do Governo Federal e registros de órgãos e entidades da Administração Pública.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 08000.10301022.412

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 260000000

Ficha: 072

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 – Secretaria Municipal de Saúde

A entrega dos bens se dará no local abaixo especificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Av. Tufy David, 92- Edifício Alfredo Lopes - Centro – Vargem Alta-ES
Telefone de contato: (28) 3528 1306 - (28) 99986-8908

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Prazo de entrega/execução

- a) O prazo de entrega do bem do serviço é de 10(dez) dias uteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única/conforme demanda;
- b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- c) O fornecimento dos objetos deverá ser realizado de forma parcelada,

6.2 - Local, horário e endereço de entrega

- a) Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Tuffy David, 92 Centro de Vargem Alta-ES, no horário de 08:00 às 15:00hs.

6.3 - Garantia de Execução do Contrato

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de objeto cuja simplicidade, baixo valor e entrega única não justifica a necessidade de garantia de execução

6.4 - Garantia do Bem

- a) O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;
- b) Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga;

Em caso de constatação de insumos com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da comunicação da Secretaria a empresa, devendo esta arcar com todo o ônus decorrentes da ação;

Não serão aceitos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
- 7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
- 7.1.3 ter maior vida útil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;
- 7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;
- 7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por ser tratar de insumo, não havendo necessidade de estabelecer parâmetros para a exigência contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Ato de autorização para o exercício da atividade de(especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art..... da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional..... (escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular:

Nome do servidor: Denise Maria Gomes Moreira

Nº matrícula: 02153

Função/ Cargo: Coordenadora de Saúde Bucal

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente:

Nome do servidor: Gessica do Carmo Sabino Pereira

Nº matrícula: 010333.

Função/Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 - Em conformidade com artigo 141 da Lei 14.133/2021, os serviços e as peças objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

9.1.1 - Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, assim que forem recebidos os insumos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo, bem como as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

9.1.2 - Definitivamente, após verificação da conformidade dos insumos com as referidas especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias uteis, contados do recebimento provisório;

9.2 - Recebidos os insumos nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.3 - Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento definitivo dos insumos, consistirá no atesto da nota fiscal/fatura pelo Fiscal do Contrato;

9.4 - Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento estará suspenso, não podendo a licitante vencedora interromper a execução do objeto até sanar as irregularidades apontadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.5 - Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da licitante vencedora, não incidirá sobre a Secretaria qualquer ônus, inclusive financeiro;

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 20 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

10.2. Critérios de Medição

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns, inexistem critérios de medição a serem fixados.

10.3 – Critérios de Pagamento

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Contratante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Contratante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

11 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO/DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

13.3. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.4. Penalidades

13.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.4.2. A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.4.3. Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.4.4. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.4.5. Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.4.6. Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Vargem Alta-ES, 27 de fevereiro de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA
Nome: Rosângela de Oliveira Silva
Matricula nº: 0286
Assinatura:

SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome: Hilda Maria dos Anjos Santos
Matricula: 011305
Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone....., vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026 em epigrafe que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de insumo odontológico para atender as demandas das unidades básicas e especializada da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xx	xx	xx	xx	R\$	
2	Xx	xx	xx	xx	R\$	
3	Xx	xx	xx	xx	R\$	

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

ANEXO III

DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - FMS

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2026 - FMS, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

- 4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.
- 8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.
- 9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**
- 14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

E-mail:

Telefone: ()

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/ata de registro de preço**, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 001/2026 - FMS** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

.....de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2026 - FMS

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2026 - FMS, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECLARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R\$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas forem necessárias

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

ID CidadES: 2026.071E0500001.01.0003

Pregão Eletrônico Nº 001/2026 - FMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. EDNA MARIA DA SILVA, portador da Matrícula Funcional nº 010721, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES doravante denominado **REGISTRANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº XXX/2026 **RESOLVE** registrar os preços para eventual e futura aquisição de insumo odontológico para atender as demandas das unidades básicas e especializada da Secretaria Municipal de Saúde, de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua, representado neste ato pelo Sr(a).¹ doravante denominada **REGISTRADA**, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº XXX/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente o registro de preço para eventual e futura aquisição de insumo odontológico para atender as demandas das unidades básicas e especializada da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catsr	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total

¹ Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ (.....)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

3.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso haja, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

3.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 **Os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados no prazo máximo de 10 (dez) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única/conforme demanda;**

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens/serviços deverão ser entregues nos seguintes locais:

Os bens deverão ser entregues no **Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Tuffy David, 92 Centro de Vargem Alta-ES, no horário de 08:00 às 15:00hs.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

5.4 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas.

5.6 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (dias) úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8 Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

5.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 5.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.11 Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência;

5.12 É de responsabilidade da Registrada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de traslado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário.

5.13 O objeto/serviço da licitação será recebido da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

5.14 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto/serviço e consequente aceitação;

5.15 Definitivamente, após a verificação da conformidade do objeto/serviço e consequente aceitação.

5.16 Se a qualidade do objeto/serviço da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.17 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

5.18 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciará a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A CONTRATADA, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.20 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.21 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

9.1.22 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.23 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.24 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

- 9.1.25 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item).
- 9.1.26 Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata.
- 9.1.27 Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
- 9.1.28 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.1.29 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.1.30 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.1.31 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço.
- 9.1.32 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço.
- 9.1.33 Estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada.
- 9.1.34 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- 9.1.35 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- 9.1.36 Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga.
- 9.1.37 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 9.1.38 Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.
- 9.1.39 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

- 9.1.39.1 Usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
- 9.1.39.2 Consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;
- 9.1.39.3 Poder ser reutilizado ou reciclado;
- 9.1.39.4 Gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

- 9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
- 9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.
- 9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Titular

Nome do servidor: Denise Maria Gomes Moreira

Nº matrícula: 02153

Função/ Cargo: Coordenadora de Saúde Bucal

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Gessica do Carmo Sabino Pereira

Nº matrícula: 010333

Função/Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

- 11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 11.4.1 Por razão de interesse público;
- 11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

- 12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, de..... de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

REGISTRANTE

REGISTRADA

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

ANEXO DA ARP

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quant. Máx.	Quant. Mín.	Valor Un.	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quant. Máx	Quant. Mín	Valor Un.	
X								



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES: 2026.071E0500001.01.0003

Pregão Eletrônico nº 001/2026 - FMS

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. EDNA MARIA DA SILVA, portador da Matrícula Funcional nº 010721, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua, neste ato representado(a) por (nome)², doravante denominada **CONTRATADA**, sob o regime de menor preço unitário nos termos do procedimento licitatório - nº 2025-BD1BM, que tem como objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de insumo odontológico para atender as demandas das unidades básicas e especializada da Secretaria Municipal de Saúde, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente o registro de preço para eventual e futura aquisição de insumo odontológico para atender as demandas das unidades básicas e especializada da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº XXX/2026 e Anexos.

² Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Cater	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$ (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A CONTRATADA, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

- a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
- d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovadas a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

- a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

do último reajuste.

- 5.9** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 5.10** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 5.11** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 5.12** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.13** O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 Os materiais/produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), após solicitação do setor de compras, **de forma parcelada**, a partir da data de assinatura deste Contrato, nos locais a ser indicado pela pasta gestora.

6.2 **Os materiais/serviços deverão ser entregues/realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única/conforme demanda;**

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Os bens/serviços deverão ser entregues nos seguintes locais:

Os bens deverão ser entregues no **Setor de Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Tuffy David, 92 Centro de Vargem Alta-ES, no horário de 08:00 às 15:00hs.**

6.5 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas.

6.7 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

6.8 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (dias) úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.9 Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

6.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de que tratam o item 6.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.12 Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência;

6.13 O objeto/serviço da licitação será recebido da seguinte forma:

6.13.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto/serviço e consequente aceitação;

6.13.2 definitivamente, no mesmo dia, após a verificação da conformidade do objeto/serviço e consequente aceitação.

6.14 Se a qualidade do objeto/serviço da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

6.15 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

6.16 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação:

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 08000.10301022.412

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 260000000

Ficha: 072

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS [105 da Lei nº 14.133/21](#).

8.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término **em XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Não será permitida a subcontratação dos serviços/aquisições decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros;

9.2 - É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira;

9.3 - Cabe à contratada responsabilizar-se pelo fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

9.4 - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.5 - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

9.6 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

9.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante;

9.8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

9.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9.10 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

9.11 Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor, em especial se deve garantir a compatibilidade entre os componentes do lote;

9.12 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

9.13 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

9.14 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.15 Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.16 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.17 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

9.18 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.18.1 Os insumos deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com nome do

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, quando houver, estampada em cada embalagem de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga.

9.18.2 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

9.18.3 Os insumos passíveis de perecimento deverão ter prazo de validade de no mínimo 09 (nove) meses a contar da data de entrega.

9.18.4 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.18.4.1 Usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;

9.18.4.2 Consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;

9.18.4.3 Poder ser reutilizado ou reciclado;

9.18.4.4 Gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

110.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Titular

Nome do servidor: Denise Maria Gomes Moreira

Nº matrícula: 02153

Função/ Cargo: Coordenadora de Saúde Bucal

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Gessica do Carmo Sabino Pereira

Nº matrícula: 010333

Função/Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

| Paço Administrativo João Bosco Dias |

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, de..... de 2026.

Contratante

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência para a eventual aquisição de Insumo odontológicos.

ETP Nº 016/20

Data da Elaboração: 13/10/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Saúde – Rosângela de Oliveira Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade de realização de processo licitatório para aquisição de insumos odontológicos destinados à reposição do estoque utilizado nas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços de atenção odontológica.

A medida se faz imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos oferecidos à população, uma vez que os insumos atualmente disponíveis encontram-se em quantidade insuficiente para suprir a demanda, além de parte deles apresentar desgaste natural decorrente do uso contínuo.

A reposição adequada dos insumos é fundamental para assegurar condições de trabalho adequadas aos profissionais da saúde bucal, bem como para oferecer atendimento seguro, eficaz e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Ressalta-se ainda que a falta desses materiais compromete diretamente a execução de procedimentos básicos e especializados, podendo gerar prejuízos ao tratamento odontológico, além de aumentar o risco de interrupção dos serviços prestados.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de manter o estoque regular e atualizado, garantindo a eficiência, a continuidade e a resolutividade das ações de saúde bucal no município, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Especificações Técnicas

- a) Os insumos e instrumentais odontológicos deverão atender às normas técnicas vigentes da ANVISA, ABNT e demais órgãos reguladores competentes.
- b) Os produtos deverão estar devidamente registrados, quando aplicável, no Ministério da Saúde/ANVISA.

2. Qualidade e Segurança

- a) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, não podendo ser reconicionados ou remanufaturados.
- b) Devem apresentar prazo de validade compatível (mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, quando aplicável).
- c) As embalagens devem conter informações de lote, data de fabricação e validade, de forma legível.

3. Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) O fornecimento deverá ser realizado em conformidade com o cronograma definido pela Secretaria de Saúde.
 - b) Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, garantindo a integridade do material até seu recebimento.
- 4. Garantia e Substituição**
- a) O fornecedor deverá garantir a substituição de produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos de fabricação, sem ônus adicional para a Administração.
- 5. Condições Gerais**
- a) O fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e técnica conforme a legislação vigente.
 - b) A empresa contratada deve manter condições de fornecimento durante toda a vigência contratual, respeitando prazos, quantidades e especificações.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de assegurar a adequada estimativa de preços e a viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores privados do ramo odontológico, site de empresas especializada no ramo, bem como consultas a contratações similares em órgãos públicos, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

1. Levantamento junto ao mercado

- a) Foram solicitados orçamentos a empresas especializadas na comercialização de insumos e instrumentais odontológicos, devidamente registradas e atuantes no setor.
- b) Os orçamentos coletados permitiram identificar a variação de preços praticados, a disponibilidade de produtos e as condições usuais de fornecimento (prazos, garantias e formas de entrega).

2. Consulta a órgãos públicos

- a) Foram pesquisados preços de referência em bases de contratações públicas, incluindo:
 - Banco de Preços em Saúde (BPS) – Ministério da Saúde.
 - Painel de Preços do Governo Federal.
 - Contratações realizadas por municípios de porte semelhante.
- b) Essa análise buscou garantir maior transparência, economicidade e conformidade com os valores praticados no setor público.

3. Resultado do levantamento

- a) Verificou-se que os preços apresentados pelo mercado estão alinhados aos valores médios encontrados nas consultas a órgãos públicos, permitindo a definição de estimativa confiável para a licitação.
- b) O levantamento também evidenciou a necessidade de padronizar determinados itens, de modo a facilitar o processo de aquisição e assegurar a compatibilidade com o uso nas unidades de saúde bucal do município.

Importante ressaltar que a natureza do objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto 10.818 de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de insumos odontológicos destinados à reposição do estoque das Unidades Básicas de Saúde e demais serviços de atenção odontológica do município.

A solução contempla o fornecimento regular de materiais de uso contínuo, indispensáveis para a execução dos procedimentos clínicos e preventivos em saúde bucal. A medida garantirá condições adequadas de trabalho aos profissionais, bem como atendimento seguro e de qualidade à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

A aquisição permitirá:

- Manutenção da oferta e da continuidade dos atendimentos odontológicos;
- Reposição dos itens em falta ou em quantidade insuficiente;
- Padronização de materiais para uso em toda a rede de saúde bucal do município;
- Maior eficiência na gestão do estoque, evitando interrupções e atrasos no atendimento.

Opta-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de insumos odontológicos, considerando que:

- a) O consumo dos itens é contínuo e variável, não sendo possível prever com precisão o momento exato da necessidade de reposição;
- b) O SRP possibilita a contratação conforme a demanda, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo riscos de vencimento de prazos de validade ou obsolescência de materiais;
- c) A adoção do registro de preços assegura maior economicidade e eficiência na gestão de recursos públicos, permitindo compras parceladas dentro do período de vigência da ata;
- d) O sistema favorece a flexibilidade administrativa, atendendo de forma ágil às necessidades das unidades de saúde bucal;
- e) Permite planejamento orçamentário mais eficiente, já que os valores ficam registrados e a Administração pode solicitar o fornecimento gradualmente, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros;
- f) Estimula a competitividade entre fornecedores, resultando em preços mais vantajosos e em condições comerciais mais favoráveis.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a forma mais adequada e vantajosa para esta contratação, garantindo abastecimento regular, economicidade e segurança na execução dos serviços odontológicos.

Assim, a solução proposta visa garantir economicidade, eficiência e regularidade na prestação do serviço público de saúde bucal, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com os preceitos da universalidade, integralidade e equidade do SUS.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade de insumos e instrumentais odontológicos foi realizada pela Coordenação de Saúde Bucal com base em:

1. Histórico de consumo dos últimos 12 meses nas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços de atenção odontológica do município;
2. Projeção da demanda para o próximo período, considerando a ampliação e continuidade dos atendimentos odontológicos ofertados à população;
3. Reposição de estoque mínimo, necessária para garantir o suprimento regular dos itens de uso contínuo, evitando desabastecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. Substituição de instrumentais que apresentam desgaste natural em decorrência do uso frequente e dos processos de esterilização.

A definição das quantidades buscou conciliar a necessidade real dos serviços com a economicidade da Administração, garantindo a adequada reposição e manutenção dos atendimentos sem gerar excesso de materiais em estoque.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, utilizando como parâmetros:

1. Levantamento de preços junto ao mercado – orçamentos solicitados a fornecedores especializados em insumos e instrumentais odontológicos;
2. Consulta a contratações públicas similares, por meio do Painel de Preço da Saúde, Painel de Preços do Governo Federal e registros de órgãos e entidades da Administração Pública;
3. Análise comparativa entre os valores de mercado e os preços praticados em contratações públicas, de modo a assegurar economicidade, competitividade e viabilidade da licitação.

Com base nesses levantamentos, foi obtido o valor médio de referência, que servirá como parâmetro para o processo licitatório. Ressalta-se que o valor estimado não constitui limite máximo de contratação, mas referência para a análise das propostas, estando sujeito às condições efetivamente ofertadas pelas licitantes e ao resultado competitivo do certame.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza da contratação e a diversidade de insumos odontológicos necessários para a reposição de estoque, opta-se pelo parcelamento por itens.

Tal medida tem como finalidade:

- Ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em determinados produtos;
- Garantir maior economicidade à Administração, uma vez que os preços podem variar de acordo com a especialidade de cada fornecedor;
- Evitar a concentração do fornecimento em um único licitante, reduzindo riscos de desabastecimento em caso de inadimplemento;
- Possibilitar maior flexibilidade na aquisição de insumos específicos, atendendo com mais precisão às necessidades das unidades de saúde bucal.

Dessa forma, a solução será licitada de forma parcelada por itens, observando-se que o fracionamento não compromete a economia de escala nem acarreta prejuízo à eficiência da contratação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação refere-se exclusivamente à aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para reposição de estoque, não estando vinculada a outras contratações em andamento ou planejadas.

Trata-se de aquisição autônoma e independente, destinada unicamente a assegurar o abastecimento regular das Unidades Básicas de Saúde e demais serviços de saúde bucal, garantindo a continuidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dos atendimentos odontológicos prestados à população.

Ressalta-se, contudo, que esta contratação guarda correlação funcional com outras aquisições realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como materiais de consumo em geral e serviços de esterilização, uma vez que todos são necessários para a plena execução das atividades assistenciais. Todavia, não se trata de contratação interdependente, visto que a aquisição ora proposta pode ser realizada de forma isolada, sem prejuízo de sua eficácia.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Saúde, elaborado em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes de planejamento da Administração Pública.

A aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para reposição de estoque foi identificada como necessidade essencial e recorrente no âmbito da atenção à saúde bucal, estando alinhada às metas institucionais de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação proposta:

- Está contemplada no PAC vigente, atendendo às exigências legais de planejamento prévio;
- Contribui para a execução do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde;
- Viabiliza a manutenção do abastecimento regular das Unidades Básicas de Saúde e dos serviços odontológicos especializados;
- Reflete o compromisso da Administração com a economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

Assim, demonstra-se o pleno alinhamento entre a presente contratação e o planejamento administrativo previamente estabelecido.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação para aquisição de insumos odontológicos destinados à reposição de estoque, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços de saúde bucal do município;
- Manter o estoque regulado de insumos essenciais, evitando desabastecimento e interrupções no atendimento à população;
- Substituir instrumentais desgastados pelo uso contínuo e pelos processos de esterilização, garantindo segurança e biossegurança nos procedimentos;
- Padronizar os materiais utilizados nas unidades de saúde bucal, promovendo maior eficiência e uniformidade nos serviços prestados;
- Ampliar a resolutividade dos atendimentos, permitindo que os profissionais disponham dos insumos necessários para realizar procedimentos preventivos, restauradores e de urgência;
- Garantir a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, com base em planejamento prévio e pesquisa de preços;
- Melhorar a qualidade do atendimento à população, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da presente contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. Aprovação do Termo de Referência, contendo a definição da necessidade, especificações, quantitativos, estimativa de valor e demais elementos técnicos;
2. Autorização da autoridade competente para abertura do processo licitatório;
3. Publicação do edital de licitação, conforme modalidade escolhida, assegurando a ampla publicidade e observância dos prazos legais;
4. Condução da fase externa do certame, com recebimento, análise e julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes;
5. Homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora;
6. Formalização da contratação mediante assinatura de contrato administrativo ou instrumento equivalente;
7. Acompanhamento e fiscalização da execução contratual, para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, em especial prazos de entrega, qualidade dos produtos e garantias previstas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, destinada à aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para reposição de estoque, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte de resíduos e embalagens.

Para mitigar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- a) Insumos odontológicos descartáveis: deverão ser utilizados conforme normas de biossegurança, com descarte adequado de resíduos de saúde em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC ANVISA nº 222/2018;
- b) Embalagens: deverão ser priorizadas embalagens recicláveis ou que possibilitem destinação ambientalmente adequada, estimulando a logística reversa quando aplicável;
- c) Gestão de resíduos: a Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir que os resíduos provenientes do uso dos insumos sejam encaminhados para tratamento e disposição final.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação o Pregão Eletrônico para registro de preço de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor preço por item.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO							
RISCO 01:	Levantamento inadequado da demanda						
PROPABILIDADE (P)	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	PRODUTO (P X I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta	MÉDIO
ID	DANO						
	Falta ou excesso de materiais, gerando desabastecimento ou desperdício.						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL		
	Levantamento detalhado com base em consumo histórico e previsão de atendimento.				Setor Almoxarifado e Coordenação de Odontologia		
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL		
	Revisar as quantidades e realizar nova aquisição ou remanejamento de estoque.				Setor Almoxarifado e Coordenação de Odontologia		

FASE DE PLANEJAMENTO							
RISCO 02:	Especificações técnicas incorretas						
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	PRODUTO (P X I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta	ALTO
D	DANO						
	Aquisição de insumos inadequados ou ineficazes.						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL		
	Elaborar Termo de Referência com apoio técnico de profissionais da área.				Comissão de Elaboração do TR e Coordenação Odontológica		
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL		
	Corrigir o termo e republicar o edital.				Comissão de Elaboração do TR / Setor de Licitação		

FASE DE PLANEJAMENTO							
RISCO 03:	Pesquisa de preços insuficiente ou desatualizada						
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta	PRODUTO (P X I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta	ALTO
ID	DANO						
	Formação de preço de referência incorreta, risco de sobre preço ou licitação deserta.						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL		
	Realizar ampla pesquisa de mercado, considerando portais oficiais e fornecedores locais.				Setor de Compras		
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL		
	Readequar o orçamento estimado e republicar o				Setor de Compras e Comissão		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

certame.	de Licitação
----------	--------------

FASE DE PLANEJAMENTO		
RISCO 04:	Falhas na elaboração do Termo de Referência	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta ALTO	
ID	DANO	
	Risco de impugnações e prejuízo à execução contratual	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Revisão técnica, jurídica e administrativa antes da publicação.	Gerencia Administrativa e Assessoria Jurídica
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Corrigir e republicar o documento.	Gerencia Administrativa e Comissão de Licitação

FASE DE PLANEJAMENTO		
RISCO 05:	Falta de planejamento logístico (armazenamento e distribuição)	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta MEDIO	
ID	DANO	
	Dificuldade no recebimento, armazenamento inadequado e risco sanitário.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Planejar local e condições de armazenamento antes da compra.	Gerencia Administrativa e Setor de Almoxarifado
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Providenciar espaço temporário ou redistribuir os insumos entre unidades.	Gerencia Administrativa e Setor de Almoxarifado

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO 01:	Apresentação de propostas com valores inexequíveis	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta ALTO	
ID	DANO	
	Risco de inexecução contratual e prejuízo à administração.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Exigir comprovação de exequibilidade e análise detalhada das propostas	Comissão de Licitação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Desclassificar proposta inviável e convocar o próximo	Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

licitante.

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO 02:	Documentação incompleta ou irregular dos licitantes	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta ALTO	
ID	DANO	
	Atraso no julgamento e risco de inabilitação de fornecedores.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Conferência criteriosa dos documentos e publicação clara das exigências.	Comissão de Licitação
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Conceder prazo de saneamento conforme a lei ou convocar o próximo classificado.	Comissão de Licitação

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO 03:	Falhas na análise das propostas (erro técnico ou administrativo)	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta ALTO	
ID	DANO	
	Prejuízo à seleção do fornecedor mais vantajoso e questionamentos jurídicos.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Designar equipe de apoio capacitada e revisar os pareceres.	Comissão de Licitação / Assessoria Jurídica
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Retificar o julgamento e republicar o resultado.	Comissão de Licitação

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO 04:	Impugnações ou recursos administrativos	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta MEDIO	
ID	DANO	
	Atraso no processo licitatório	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	. Elaborar edital claro, com critérios objetivos e fundamentados.	Comissão de Licitação / Assessoria Jurídica
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Analisar e responder tempestivamente aos recursos,	Comissão de Licitação /



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

mantendo a transparência.	Assessoria Jurídica
---------------------------	---------------------

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 01:	Atraso na entrega dos insumos pelo fornecedor	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta ALTO	
ID	DANO	
	Comprometimento do atendimento odontológico e desabastecimento das unidades.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Monitorar cronograma e aplicar penalidades contratuais por atraso.	Gestor e Fiscal do Contrato / Gerencia Administrativa.
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Acionar fornecedor substituto ou realizar contratação emergencial.	Gestor e Fiscal do Contrato / Gerencia Administrativa.

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 02:	Entrega de produtos fora das especificações técnicas	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta ALTO	
ID	DANO	
	Risco à segurança e qualidade dos serviços odontológicos	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Realizar conferência técnica no recebimento e exigir laudos de qualidade	Fiscal do Contrato / Coordenação de Saúde Bucal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Recusar o material e exigir substituição imediata, aplicando penalidades.	Fiscal do Contrato / Coordenação de Saúde Bucal

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 03:	Fornecimento parcial ou interrupção do contrato	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta ALTO	
ID	DANO	
	Falta de insumos essenciais e prejuízo à continuidade do serviço.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Acompanhar entregas e manter estoque de segurança	Gestor do Contrato / Gerencia Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Convocar segundo colocado ou promover nova licitação emergencial.	Gestor do Contrato / Gerencia Administrativa

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 04:	Dificuldade na comunicação entre contratada e setor requisitante.	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta MEDIA	
ID	DANO	
	Retrabalho, atrasos e falhas na entrega.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Designar fiscal e gestor do contrato com canais de comunicação diretos.	Fiscal do Contrato
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Reforçar instruções e registrar ocorrências formais no processo.	Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

PLANILHA CONSOLIDADA DE COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COTAÇÃO Nº 01		COTAÇÃO Nº 02		COTAÇÃO Nº 03	
					EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
1	391135	Adesivo fotopolimerizável a base de água - Primer e adesivo em um só frasco; Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco; Alto rendimento; Adesivo com Nanotecnologia contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Adesivo com 10% de peso em carga. Devido ao pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; • Exclusiva tampa "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão.	Frasco c/ 6g	150	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI CNPJ 28.857.335.0001/40	R\$ 81,00	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 58,72	PAINEL DE PREÇO NST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE L & C PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA CNPJ 54.416.857/0001-16	R\$ 95,90
2	277319	Água oxigenada 10 volumes - Antisséptico Local. Composição: Peróxido de hidrogênio e Água purificada. Frasco 1 litro	Litro	200	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Mostardas - PE 47/2025 Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda - CNPJ 07.978.004/0001-98	R\$ 6,47	PORTAL DE COMPRAS Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU - PE 005/2025 Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - CNPJ 00.802.002/0001-02	R\$ 5,77	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal Vista Serrana - PE 015/2025 FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42	R\$ 6,21
3	442145	Agulha gengival curta - Agulha gengival descartável 30G Curta: 25mm x 0,3mm; com indicação de bisel; Aço inoxidável; Bisel triplo; estéreis e siliconizadas; Produto atóxico; à pirogênico	CX com 100 unidades	100	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 VERDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 37.882.886/0001-54	R\$ 19,98	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 27,00	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 28.857.335/0001-40	R\$ 26,20
4	442142	Agulha gengival extra curta - Agulha gengival descartável calibre 30g extra curta, comprimento 15x 0,30. Embalada individualmente com lacre em plástico resistente, Descartável; Fabricada em aço inox 304 e polipropileno, esterilizado por óxido de etileno; Cânulas siliconizadas com indicador de bisel; Produto atóxico; A pirogênico.	CX com 100 unidades	100	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 VERDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 37.882.886/0001-54	R\$ 21,23	Painel de Preços Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória Med Lagos Produtos Hospitalares LTDA CNPJ/CPF: 41.703.093/0001-06	R\$ 28,00	PORTAL DE COMPRAS Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC - PE 21/2025 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 25.341.162/0001-14	R\$ 25,56
5	442144	Agulha gengival longa , diâmetro 27g longa - Agulha gengival, diâmetro 27g longa, material aço inoxidável, características adicionais bisel tri facetado, siliconizada, estéril, descartável, adaptação perfeita a seringas tipo carpule, caixa com 100 und.	CX com 100 unidades	100	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONT. E HOSPITALARES LTDA CNPJ 10.696.932/0001-74	R\$ 20,45	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Condado - PE 00019/2025 DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.058.173/0001-97	R\$ 17,87	PAINEL DE PREÇOS FUNDAÇÃO MUN. ASSIS. SAÚDE SERV. SÃO GONÇALO DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 02482141000113	R\$ 27,00
6	269941	Álcool 70% 1000ml - Frasco com 1.000 ml, indicado para desinfecção de superfícies fixas.	L	100	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - PE 5/2025 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80	R\$ 2,50	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Condado - PE 00019/2025 FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42	R\$ 6,75	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Caiçara - PE 52/2025 CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA - CNPJ 15.038.394/0001-44	R\$ 6,44
7	628473	Algodão Hidrófilo - Rolo com 500g, utilizado para higienização de consultórios	Rolo com 500g	100	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Condado - PE 00019/2025 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80	R\$ 15,30	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Pejuçara - PE 18/2025 BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 43.906.605/0001-59	R\$ 14,80	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó - PE 21/2025 DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ 11.054.242/0001-84	R\$ 32,67
8	272254	Algodão em Roleta - rolete de algodão, fabricado em 100% fibras de algodão, hidrófilo, prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos, sem grupos e impurezas, medindo de 3 à 5cm de comprimento, cor branco, pacote de 100 unidades contendo dados de identificação, procedência e número de lote. Deve apresentar registro vigente na ANVISA.	Pct. c/ 100 Unidades	1500	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 06.175.908/0001-12	R\$ 2,24	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 2,49	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 28.857.335/0001-40	R\$ 2,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9	269851	Anestésico Injetável com vaso constritor - Anestésico local, com vaso constritor: cloridrato de lidocaina a 2%, com com epinefrina 1: 100000, acondicionados em tubetes de 1,8 ml. Embalados em caixas contendo 50 tubetes de cristal. A embalagem deverá trazer os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de validade, validade mínima de 02 anos da data de entrega e número d o registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	Cx com 50 anestubos	300	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 05.077.346/0001-01	R\$ 137,50	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 72,00	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 28.857.335/0001-40	R\$ 123,91
10	357788	Anestésico Injetável sem vasoconstrictor - Uso odontológico, sem vasoconstrictor a 3%, contendo 30 mg de cloridrato de mepivacaína, 6,0 mg de cloreto de sódio e 1,0 mp de veiculo, anestubo de 1,8 ML embalado em caixa com 50 unidades (mepivacaína)	Cx com 50 anestubos	100	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 05.077.346/0001-01	R\$ 98,95	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - PE 5/2025 HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ 30.410.223/0001-98	R\$ 165,00	PORTAL DE COMPRAS Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU - PE 005/2025 FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 25.386.019/0001-49	R\$ 151,77
11	272913	Anestésico tóxico - Anestésico em forma de gel, indicado previamente à anestesia infiltrativa em procedimentos clínicos.	Pote 12 G	100	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA CNPJ 11.145.401/0001-56	R\$ 7,84	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - PE 5/2025 BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76	R\$ 10,90	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Três Pontas - PE 38/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 28.857.335/0001-40	R\$ 13,13
12	465021	Bicarbonato de sódio em pó - 500 Gr - Para profilaxia para profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Alto grau de pureza disponível, possui granulação extra fina, proporcionar jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva.	Pote	100	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CNPJ ° 33.992.679/0001-00	9,49	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - CNPJ 05.823.205/0001-90	R\$ 12,72	PAINEL DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA PARAISO VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CNPJ 33.992.679/0001-00	R\$ 11,05
13	416583	Broca de aço carbono número 02 /22,5mm. - Para motor de baixa rotação. Sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo de qualquer marca. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondionada em caixas. Contendo dados de identificação, procedência e numero de lote.	Unid	40	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI CNPJ 28.857.335.0001/40	5,95	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Bocaiuva - PE 54/2025 DUARTE DENTAL LTDA - CNPJ 65.122.590/0001-70	R\$ 4,78	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Pejuçara - PE 18/2025 Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegre Ltda - CNPJ 91.083.212/0001-35	R\$ 5,90
14	403924	Broca de aço carbono número 04/22,5mm.	Unid.	40	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI CNPJ 28.857.335.0001/40	5,95	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Chiador - PE 96/2025 DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA - CNPJ 04.032.547/0001-20	R\$ 6,23	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 34.412.925/0001-61	R\$ 6,00
15	403926	Broca de aço carbono número 06 /22,5mm.	Unid.	40	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI CNPJ 28.857.335.0001/40	5,95	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Chiador - PE 96/2025 DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA - CNPJ 04.032.547/0001-20	R\$ 6,23	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 34.412.925/0001-61	R\$ 6,00
16	403154	Broca diamantada Nº 3195 F	Unid.	50	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ 72.150.550/0001-06	5,84	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí - PE 022/2025 GUIMARAES & CHAGAS LTDA - CNPJ 29.260.422/0001-88	R\$ 6,83	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Pílies - PE 00019/2025 ORTOSHOP COMERCIO LTDA-ME - CNPJ 03.965.517/0001-03	R\$ 3,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17	403150	Broca diamantada Nº 31 18 F	Unid.	70	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ 72.150.550/0001-06	5,84	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuis - PE 17/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ28.857.335/0001-40	R\$ 2,16	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Condado - PE 00019/2025 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80	R\$ 2,30
18	403151	Broca diamantada Nº 31 18 FF	Unid.	70	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ 72.150.550/0001-06	5,84	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Chiador - PE 96/2025 DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA - CNPJ 04.032.547/0001-20	R\$ 2,35	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuis - PE 17/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ28.857.335/0001- 40	R\$ 2,15
19	402947	Broca diamantada nº 1014.	Unid.	40	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ 72.150.550/0001-06	5,84	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 2,29	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuis - PE 17/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ28.857.335/0001- 40	R\$ 2,17
20	433197	Broca diamantada Nº 1090 cilíndrica	Unid.	40	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ 72.150.550/0001-06	5,84	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Pejuçara - PE 18/2025 DENTAL BH BRASIL - CNPJ 31.401.798/0001-07	R\$ 2,40	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal da Campanha - PE 24/2025 MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 25.341.162/0001-14	R\$ 2,23
21	403009	Broca diamantada Nº 1091 cilíndrica	Unid.	30	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa - PE 24/2025 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80	R\$ 3,07	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí - PE 022/2025 GUIMARAES & CHAGAS LTDA - CNPJ 29.260.422/0001-88	R\$ 7,40	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Píloes - PE 00019/2025 ORTOSHOP COMERCIO LTDA-ME - CNPJ 03.965.517/0001-03	R\$ 3,30
22	403010	Broca diamantada Nº 1092 cilíndrica	Unid.	30	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ 72.150.550/0001-06	5,84	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Pejuçara - PE 18/2025 DENTAL BH BRASIL - CNPJ 31.401.798/0001-07	R\$ 2,40	PORTAL DE COMPRAS Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC - PE 21/2025 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 06.175.908/0001-12	R\$ 2,35
23	403137	Broca diamantada Nº 1112 F	Unid.	40	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Venturosa - PE 006/2025 COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA - CNPJ 00.956.869/0001-04	R\$ 2,00	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Areia - PE 19/2025 APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - CNPJ 02.911.193/0001-68	R\$ 5,20	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Areia - PE 19/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 28.857.335/0001-40	R\$ 2,13
24	403146	Broca diamantada Nº 1190 FF	Unid.	50	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ 72.150.550/0001-06	5,84	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Pejuçara - PE 18/2025 DENTAL BH BRASIL - CNPJ 31.401.798/0001-07	R\$ 2,40	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Venturosa - PE 006/2025 COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA - CNPJ 00.956.869/0001- 04	R\$ 2,00
25	403824	Broca diamantada Nº 2137	Unid.	40	PAINEL DE PREÇOS PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 28.857.335/0001-40	R\$ 2,12	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 2,71	COTAÇÃO DE MERCADO HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 35.997.345/0001-46	R\$ 1,77
26	402948	Broca diamantada nº 1015	Unid.	30	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ 72.150.550/0001-06	5,84	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 2,29	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó - PE 21/2025 APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - CNPJ 02.911.193/0001-68	R\$ 3,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

27	403156	Broca diamantada haste curta nº 1302	Unid.	40	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ 72.150.550/0001-06	5,84	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Venturosa - PE 006/2025 COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA - CNPJ 00.956.869/0001-04	R\$ 2,10	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar - PE 11/2025 MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 25.341.162/0001-14	R\$ 2,25
28	403157	Broca diamantada haste curta nº 1312	Unid.	40	PORTAL DE COMPRAS Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra - PE 035/2024 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 06.175.908/0001-12	R\$ 2,21	PAINEL DE PREÇOS FUNDAÇÃO MUN. ASSIS. SAÚDE SERV. SÃO GONÇALO DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 02.482.141/0001-13	R\$ 2,52	PAINEL DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SP MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 28.857.335/0001-40	R\$ 2,18
29	403161	Broca diamantada haste curta nº 1342	Unid.	40	COTAÇÃO DE MERCADO HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 35.997.345/0001-46	R\$ 1,77	PORTAL DE COMPRAS Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra - PE 035/2024 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 06.175.908/0001-12	R\$ 2,21	PAINEL DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DUARTE DENTAL LTDA - CNPJ 65.122.590/0001-70	R\$ 2,18
30	403162	Broca diamantada haste curta nº 1343	Unid.	40	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ 72.150.550/0001-06	5,84	PAINEL DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 28.857.335/0001-40	R\$ 2,13	PAINEL DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 06.175.908/0001-12	R\$ 2,21
31	623108	Caixa coletora para lixo Contaminado de material perfuro cortante - Com capacidade para 7 litros, confeccionada em papelão ondulado resistente a perfurações com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao Manuseio, com instruções de uso e Montagem impressas externamente fabricada de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.Capacidade 7 litros;	Unid.	100	COTAÇÃO DE MERCADO HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 35.997.345/0001-46	R\$ 6,20	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de São José dos Ramos - PE 00025/2025/2025 Endemec Comercio e Representações de Medicamentos Ltda - CNPJ 70.104.344/0001-26	R\$ 3,98	PAINEL DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - CNPJ 11.215.901/0001-17	R\$ 4,11
32	404552	Cimento cirúrgico - líquido -20m - Cimento periodontal convencional à base de Óxido de Zinco e Eugenol, sem a presença de amianto. * Tem excelentes propriedades físicas. * Excelentes propriedades de plasticidade e adesão. * Favorece o resultado estético. * Aumenta o conforto aos pacientes porque auxilia na cicatrização e tem maior nível de proteção nas áreas operadas. * Manipulação facilitada devido à baixa aderência aos instrumentos.	Frasco	30	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal da Campanha - PE 24/2025 VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CNPJ 33.992.679/0001-00	R\$ 9,07	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Caiçara - PE 52/2025 A2XR COMERCIAL LTDA - CNPJ 50.591.089/0001-86	R\$ 9,39	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó - PE 21/2025 DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ 11.054.242/0001-84	R\$ 9,94
33	404551	Cimento cirúrgico - pó 50g - Cimento periodontal convencional à base de Óxido de Zinco e Eugenol, sem a presença de amianto. * Tem excelentes propriedades físicas. * Excelentes propriedades de plasticidade e adesão. * Favorece o resultado estético. * Aumenta o conforto aos pacientes porque auxilia na cicatrização e tem maior nível de proteção nas áreas operadas. * Manipulação facilitada devido à baixa aderência aos instrumentos.	Frasco	30	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal da Campanha - PE 24/2025 MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 25.341.162/0001-14	R\$ 4,94	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Caiçara - PE 52/2025 A2XR COMERCIAL LTDA - CNPJ 50.591.089/0001-86	R\$ 4,65	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - PE 5/2025 HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ 30.410.223/0001-98	R\$ 6,00
34	436843	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável pó e líquido - Kit de cimento de ionômero de vidro; para restauração de dentes permanente e deciduos autopolimerizável; na tonalidade A3, kit composto de pó, líquido, medidor de pó e bloco de espátula; pó em frasco com 10gr composto por fluossilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário ácido poli acrílico e p pigmentos; líquido em frasco com 8 ml; composto por ácido o tartárico e água embalado individualmente em caixa	Embalagem com 10g pó + 8ml líquido	200	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 DENTAL IPO LTDA CNPJ 50.567.060/0001-69	R\$ 18,78	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Chiador - PE 96/2025 DENTAL IPO LTDA- CNPJ 50.567.060/0001-69	R\$ 22,36	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda - CNPJ 07.978.004/0001-98	R\$ 21,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35	422120	Cimento óxido de zinco e eugenol reforçado - Óxido de zinco-eugenol, de presa rápida tipo IRM- Kit contendo 01 frasco de pó com 38g e 01 frasco de líquido com 15ml. Composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), alto vedamento marginal, presa rápida, alta resistência à compressão.	Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido.	100	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 06.175.908/0001-12	12,49	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Bocaiva - PE 54/2025 BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 57.642.694/0001-88	R\$ 13,29	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Vale do Sol - PE 15/2025 AZXR COMERCIAL LTDA - CNPJ 50.591.089/0001-86	R\$ 14,67
36	628258	Compressa de gaze hidrófila 11 fios - Cada compressa deverá ter medida de 7,5 cm x 7,5 cm e com 8 dobras 100% algodão não estéril. Embalagem: pacote com 500 unidades.	Pct	3000	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Condado - PE 00019/2025 DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.058.173/0001-97	R\$ 8,99	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Maturéia - PE 016/2025 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80	R\$ 9,29	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa - PE 24/2025 FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42	R\$ 9,40
37	391582	Condicionador ácido gel 37% - Seringa de ácido fosfórico a 37% gel (para ataque ácido), Flow Pack c/ 3 Seringas de 2,5ml cada.	Pacote com 3 seringas	200	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. CNPJ 05.823.205/0001-90	2,72	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 2,67	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - CNPJ 05.823.205/0001-90	R\$ 3,01
38	338641	Cunha cervical - Cunhas de madeira interdental anatômicas, em 4 tamanhos, sortidas, coloridas: nº1-natural, nº2-verde, nº3-vermelho, nº4-amarelo. CX com 100 unidades.	Cx com 100 unidades	100	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 06.175.908/0001-12	R\$ 6,30	PAINEL DE PREÇOS PREFEITURA DE BANDEIRANTES AZXR COMERCIAL LTDA - CNPJ 50.591.089/0001-86	R\$ 6,33	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 28.857.335/0001-40	R\$ 6,57
39		Curativo odontológico alveolar - Contendo 10% de própolis, 5% de iodoformio, cera de abelha e espessante, isento de eugenol. Embalagem: frasco com 10g com dados de identificação	Frasco com 10g	20	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. CNPJ 05.823.205/0001-90	8,68	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal da Campanha - PE 24/2025 DENTAL IPO LTDA - CNPJ 50.567.060/0001-69	R\$ 34,26	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Araçagi - PE 14/2025 HPTL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 51.427.701/0001-42	R\$ 25,00
40	448285	Detergente enzimático neutro hospitalar - Detergente enzimático destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco, tecidos corpóreos) e outras sujidades aderidas a instrumentais. Compatível com limpeza manual e automática (lavadoras automáticas e ultrassônicas), com materiais delicados, inclusive instrumentos anodizados, devido a sua especial combinação tensoativa, enzimas e pH. Não espumante, Ph neutro, não irritante, não corrosivo, aumenta a vida útil dos materiais, além de ser biodegradável. Validade de 6 meses.	1L	100	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Chador - PE 96/2025 DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA - CNPJ 04.032.547/0001-20	R\$ 35,00	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Condado - PE 00019/2025 DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.058.173/0001-97	R\$ 16,99	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PE 00015/2025 K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 42.890.879/0001-34	R\$ 14,35
41	438121	Disco de lixa de oxido de aluminio 19mm - Material + óxido de alumínio; diâmetro de aproximadamente 1/2 polegadas, encaixe para mandril com parafuso, uso descartável. Caixa com 100 discos com 04 granulações. Disco de acabamento e polimento.	Cx com 100 discos	50	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 DENTAL IPO LTDA - CNPJ 50.567.060/0001-69	R\$ 49,12	PAINEL DE PREÇOS COMANDO DO EXERCITO - BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 02.482.141/0001-13	R\$ 42,56	INTERNET https://www.dentalcremer.com.br/disco-de-lixo-tdv-567595.html?srsltid=AfmBOqBhdBENF2nGk8HNmkgEpmYRUUwjtnDher7J07Eoa2VbXDlpq6 DENTAL CREMER CNPJ: 14.190.675/0001-55	R\$ 69,90
42	438122	Disco de lixa de oxido de aluminio 16mm - Material + óxido de alumínio; diâmetro de aproximadamente 3/4 polegadas, encaixe para mandril com parafuso, uso descartável. Caixa com 100 discos com 04 granulações. Disco de acabamento e polimento.	Cx com 100 discos	50	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Natuba - PE 23/2025 APOSEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - CNPJ 02.911.193/0001-68	R\$ 75,10	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Píões - PE 00019/2025 ORTOSHOP COMERCIO LTDA-ME - CNPJ 03.965.517/0001-03	R\$ 80,00	PAINEL DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 28.857.335/0001-40	R\$ 79,70
43		Escova de aço para limpeza de brocas - Cerdas em aço, tubo de plástico.	Unid.	50	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI CNPJ 28.857.335.0001/40	R\$ 5,60	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Mostardas - PE 47/2025 Dental Med Equip.Mat.Odont.E Hospitalares Ltda - CNPJ 07.978.004/0001-98	R\$ 8,66	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar - PE 11/2025 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 25.341.162/0001-14	R\$ 6,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

44	450514	Escova para limpeza cuspeira odontológica cabo longo - Composição: Polipropileno e cerdas de nylon.	Unid.	500	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal da União - PE 24/2025 M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 33.836.848/0001-04	R\$ 11,51	PAINEL DE PREÇOS UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA J A DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 51.485.752/0001-20	R\$ 10,67	PAINEL DE PREÇOS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA - CNPJ 00.088.664/0001- 54	R\$ 10,85
45	404894	Escova Róbson - Escova de Robson plana, para contra angulo, cor branca, cerda macia.	Unid	500	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 06.175.908/0001-12	R\$ 0,91	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 1,37	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 28.857.335/0001-40	R\$ 0,90
46	425848	Evidenciador de placa bacteriana. composto por fucsina básica que faz a coloração da placa bacteriana facilitando a sua visualização. frasco com 10 ml contendo dados de identificação procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. deve apresentar registro vigente na ANVISA.	Frasco de 10ml	100	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 06.175.908/0001-12	R\$ 3,40	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - PE 90012/2025 ORTOSHOP COMERCIO LTDA-ME CNP 03.965.517/0001-03	R\$ 1,93	PAINEL DE PREÇOS CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS Orgão: COMANDO DA AERONÁUTICA A2XR COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 50591089000186	R\$ 4,05
47	421289	Filme Periapical adulto - Filme Periapical adulto 31 x 41mm ultrarrápido – Caixa com 150 unidades	Cx com 150 unidades	100	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 ODONTOMED T/A LTDA CNPJ 27.205.945/0001-04	R\$ 297,10	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - PE 5/2025 BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001- 76	R\$ 232,40	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Mostardas - PE 47/2025 ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ 27.205.945/0001-04	R\$ 219,99
48	407293	Fio dental 100m - Fio dental bucal. Em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip.	Unid	100	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Condado - PE 00019/2025 FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42	R\$ 2,84	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Mostardas - PE 47/2025 MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 27.105.456/0001-72	R\$ 1,60	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PE 161/2025 Alg Brasil Comercio e industria de produtos eireli - CNPJ 11.495.858/0001-90	R\$ 1,23
49	620299	Fio para sutura, em Nylon agulhado 3-0, de 45 cm - Para agulha de 1,7 cm, uso odontológico embalagem: caixa com 24 unidades	Cx com 24 unidades	150	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0003-32	31,6	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda - CNPJ 07.978.004/0001-98	R\$ 32,29	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 36,71
50		Fita adesiva para autoclave - Fita para Autoclave Rolo 19mm X 30m confeccionada com dorso de papel crespado à base de celulose. Possui uma massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma de suas faces e uma fina camada de resina acrílica impermeabilizante na outra face. Ideal para o fechamento de pacotes de papel e de panos que serão esterilizados em autoclave. Possui uma listra indicadora que confirma se o produto passou por um processo de esterilização mudando da coloração amarela para marrom	Rolo 19mm X 30m	100	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Bocaiúva - PE 54/2025 DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - CNPJ 16.366.888/0001-10	R\$ 3,77	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Condado - PE 00019/2025 FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42	R\$ 4,97	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-29	R\$ 3,99
51	406145	Fita matriz de uso odontológico de 5mm. - Fita matriz de aço de 0,05mm x 5mm x 5m	Rolo de 5 mts	100	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - PE 5/2025 FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42	R\$ 1,47	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ28.857.335/0001-40	R\$ 1,13	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Bocaiúva - PE 54/2025 MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 25.341.162/0001-14	R\$ 1,09
52	406146	Fita matriz de uso odontológico de 7 mm - Fita matriz de aço de 0,07mm x 7mm x 5m	Rolo de 5 mts	100	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - PE 5/2025 Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda - CNPJ 07.936.090/0001-76	R\$ 1,60	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ28.857.335/0001-40	R\$ 1,13	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Bocaiúva - PE 54/2025 MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 25.341.162/0001-14	R\$ 1,18
53	406147	Fita matriz poliéster transparente 10 X 120 X 0,05 mm.-	Pacote com 50 unidades	150	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 DENTAL IPO LTDA CNPJ 50.567.060/0001-69	R\$ 0,99	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Chador - PE 96/2025 DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA - CNPJ 04.032.547/0001-20	R\$ 1,02	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Mostardas - PE 47/2025 ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 36.519.741/0001-20	R\$ 1,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

54	405632	Fixador para filmes radiográficos - Composto de tiosulfato de amônia 10-15%; solução pronta para uso, processamento manual. frasco com 500 ml	Frasco com 500	100	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI CNPJ 28.857.335.0001/40	R\$ 6,85	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - PE 5/2025 HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ 30.410.223/0001-98	R\$ 8,90	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Pejuçara - PE 18/2025 MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 39.840.107/0001-83	R\$ 9,00
55	428102	Fluór tóxico gel - Gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorofosfato acidulado, para uso tóxico com 200 ml, com ação em 01 minuto, sabor titi-frutti.	Frasco com 200ml	300	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CNPJ 33.992.679/0001-00	R\$ 3,79	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - PE 5/2025 HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ 30.410.223/0001-98	R\$ 4,10	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 4,59
56	405602	Hidróxido de cálcio - kit - Cimento de hidróxido de cálcio - Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco indicado para capeamento pulpar, e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base, não inibe a polimerização das resinas restauradoras, coloração semelhante a dentina KIT contendo: 01 tubo de pasta base com 13g, 01 tubo de pasta catalisadora com 11g e 01 bloco para mistura	KIT.	100	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI CNPJ 28.857.335.0001/40	R\$ 23,98	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - CNPJ 05.823.205/0001-90	R\$ 14,29	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 19,81
57	404585	Hidróxido De Cálcio PA - Hidróxido de cálcio pró-análise em pote de 10g composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma de pó	Frasco de 10g	100	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. CNPJ 05.823.205/0001-90	R\$ 3,79	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - PE 5/2025 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80	R\$ 4,48	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Condado - PE 00019/2025 Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda - CNPJ 07.936.090/0001-76	R\$ 5,56
58	437161	Hipoclorito de sódio a 1% - Solução de Milton.- Solução de hipoclorito de sódio a 1% altamente bactericida, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Tem ação física de circulação do líquido pelo interior do canal radicular. Possui ainda ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial. Frasco com 1000 ml.	Frasco com 1000 ml.	50	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 MEDPOA COMERCIO DE MAT. HOSPITALAR LTDA CNPJ 10.807.173/0001-70	R\$ 13,50	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Condado - PE 00019/2025 DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 34.698.454/0001-08	R\$ 7,45	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Tabira - PE 14/2025 CIRURGICA METROPOLITANA LTDA - CNPJ 04.780.761/0001-64	R\$ 5,69
59	376428	Indicador Químico Integrador SteamPlus para autoclave - Integrador Classe 5 desenvolvido para a monitorização e avaliação da esterilização a vapor. Pode ser utilizado em todos os processos a vapor (gravidade, pré-vácuo e -ash) com desempenho equivalente ao indicador biológico validado pelo fabricante. Atenção- não pode substituir o uso do indicador biológico. Integra as 3 variáveis da esterilização: tempo, temperatura e vapor nos diversos ciclos. Leitura, fácil, imediata e inconfundível.	Pacote com 100 unid.	100	PAINEL DE PREÇOS COMANDO DA AERONÁUTICA IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.597.921/0001-44	R\$ 42,50	COTAÇÃO DE MERCADO HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 35.997.345/0001-46	R\$ 13,96	PAINEL DE PREÇOS COMANDO DO EXÉRCITO DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 02.482.141/0001-13	R\$ 58,73
60		Kit completo Para Polimento de Resina - Com 9 peças, sendo 03 no formato de taça, 03 no formato de ogiva e 3 em formato de disco, nas cores branca amarela e verde em material de silicone. Para polimento e acabamento, pré - polimento e polimento final de resina composta; de borracha abrasiva; (ou similar c/ mesmo formato/tamanho, tipo baixa rotação).	Kit	100	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 06.175.908/0001-12	66,44	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 Dental Med Equip. Mat. Odont. E Hospitalares Ltda - CNPJ 07.978.004/0001-98	R\$ 43,50	PORTAL DE COMPRAS Consortio Intermunicipal Velho Coronel - CVC - PE 21/2025 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 25.341.162/0001-14	R\$ 60,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

61	<p>KIT de prevenção adulto - CONTEUDO:</p> <p>01 Escova dental adulto – ESPECIFICAÇÕES: cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 34 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 17 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97 de 26 de junho de 1996. Embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.</p> <p>1 Creme dental ESPECIFICAÇÕES: com monofluorofato de sódio, com mínimo de 1000 ppm e máximo de 1500 ppm de teor de flúor, composição aromática, embalado individualmente em tubo plástico de 50 g.</p> <p>1 fio dental Confeccionado em poliamida, cera aroma, eficaz na remoção da placa bacteriana interproximal, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros, embalado individualmente.</p> <p>EMBALAGEM: Sacolinha plástica em PVC, medindo 12 x 20 cm, contendo um botão de pressão na aba para abrir e fechar, sendo a frente transparente em PVC 0,15 mm de espessura e o verso branco opaco 0,20 mm de espessura, personalizada, com logomarca da Prefeitura Municipal de Vargem Alta e nome da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	Kit	5000	<p>PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de São José dos Ramos RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 41.813.885/0001-25</p>	R\$ 6,41	<p>PNC PREFEITURA DE CARMO DO RIO VERDE - PE 007/2025 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS - CNPJ 26.240.632/0001-16</p>	R\$ 5,58	<p>PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Taboão - PE 064/2025 J. P. Gollem Industria e Comércio Ltda CNPJ 01.634.429/0001-01</p>	R\$ 12,93
62	<p>KIT de prevenção Infantil - CONTEUDO:</p> <p>01 Escova dental infantil – ESPECIFICAÇÕES: cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97, de 26 de junho de 1996. Embalada individualmente com estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.</p> <p>1 Creme dental ESPECIFICAÇÕES: com monofluorofato de sódio, com mínimo de 1000 ppm e máximo de 1500 ppm de teor de flúor, composição aromática, embalado individualmente em tubo plástico de 50 g.</p> <p>1 Fio dental confeccionado em poliamida, cera aroma, eficaz na remoção da placa bacteriana interproximal, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros, embalado individualmente.</p> <p>EMBALAGEM: Sacolinha plástica em PVC, medindo 12 x 20 cm, contendo um botão de pressão na aba para abrir e fechar, sendo a frente transparente em PVC 0,15 mm de espessura e o verso branco opaco 0,20 mm de espessura, personalizada, com logomarca da Prefeitura Municipal de Vargem Alta e nome da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	Kit	3400	<p>PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de São José dos Ramos RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 41.813.885/0001-25</p>	R\$ 6,35	<p>PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Taboão - PE 064/2025 J. P. Gollem Industria e Comércio Ltda CNPJ 01.634.429/0001-01</p>	R\$ 11,93	<p>PORTAL DE COMPRAS Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC - PE 21/2025 ZENITH LTDA - CNPJ 46.623.193/0001-38</p>	R\$ 5,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

63	366903	Lâmina de bisturi 15 - Em aço inox. Caixa com 100 und em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado - cx com 100 unid.	Cx com 100 unidades	100	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Chiador - PE - 96/2025 DENTAL BH BRASIL CNPJ 31.401.798/0001-07	R\$ 40,20	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 22.525.517/0001-37	R\$ 25,37	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Mostardas - PE 47/2025 BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 43.906.605/0001-59	R\$ 28,00
64	430405	Limas tipo kerr 10 - tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, caixa contendo 6 unidades	Cx cm 06 unidades	15	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Chiador - PE 96/2025 BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 57.642.694/0001-88	R\$ 13,45	PAINEL DE PREÇOS HOSPITAL NAVAL DE RECIFE Órgão: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA : MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 28.857.335/0001-40	R\$ 53,34	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios - PE 10/2025 DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME - CNPJ 06.994.589/0001-77	R\$ 37,38
65	419472	Limas tipo kerr 1ª série 15-40 com 25mm - Lima endodôntica; tipo (k); parte ativa em aço inoxidável; cabo anatômico colorinox ou similar; comprimento 25mm, 1ª série (15-40); embaladas em caixa com 6 unidades.	Cx cm 06 unidades	130	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Venturosa - PE 006/2025 COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA - CNPJ 00.956.869/0001-04	R\$ 9,50	PAINEL DE PREÇOS CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF Órgão: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL : DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 31.401.798/0001-07	R\$ 56,55	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Carinhanha - PE 008/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 28.857.335/0001-40	R\$ 10,81
66	246952	Lubrificante para peça de mão de alta rotação - Lubrificantes usos odontológicos, minerais, baixa viscosidade, em spray, para uso em turbina de alta rotação. Embalado em frasco com 100ml/70gr, Embalagem com 100ml com bico.	Frasco com 100ml/70g	100	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CNPJ 33.992.679/0001-00	R\$ 14,50	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 28.857.335/0001-40	R\$ 14,46	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 20,58
67	246952	Lubrificante para peça de mão de baixa rotação - Lubrificantes usos odontológicos, minerais, baixa viscosidade, em spray, para uso em turbina de baixa rotação. Embalado em frasco com 100ml/70gr, com bico	Frasco com 100ml/70gr	100	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CNPJ 33.992.679/0001-00	R\$ 14,50	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 28.857.335/0001-40	R\$ 14,46	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 20,58
68	619857	Luva de procedimento, tamanho: grande (P): material: látex natural 100 %, formato: anatômico, textura homogênea, propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração atóxica, epirrogênica, punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificação: com talco desenho: ambidestra, esterilidade: não estéril, uso: descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções, registro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392 unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	Cx com 100 unidades	3000	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 18,40	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - PE 5/2025 DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.058.173/0001-97	R\$ 18,49	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Chiador - PE 96/2025 ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 44.219.136/0001-62	R\$ 20,65
69	619859	Luva de procedimento, tamanho: grande (M): material: látex natural 100 %, formato: anatômico, textura homogênea, propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração atóxica, epirrogênica, punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificação: com talco desenho: ambidestra, esterilidade: não estéril, uso: descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções, registro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392 unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	Cx com 100 unidades	300	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - PE 5/2025 HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ 30.410.223/0001-98	R\$ 18,00	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 18,40	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Venturosa - PE 006/2025 COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA - CNPJ 00.956.869/0001-04	R\$ 20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

70	619858	Luva de procedimento, tamanho: grande (G); material: látex natural 100 %, formato: anatómico, textura homogênea, propriedades físicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tração atóxica, epigênica, punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptação, lubrificação: com talco; desenho: ambidestro, esterilidade: não estéril, uso: descartável, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote, condições de armazenamento e demais instruções, registro no ministério da saúde conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações, fabricação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392 unidade de fornecimento: caixa 100 unidades	Cx com 100 unidades	200	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - PE 5/2025 HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ 30.410.223/0001-98	R\$ 18,00	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Chiador - PE 96/2025 ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 44.219.136/0001-62	R\$ 20,85	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Três Pontas - PE 38/2025 BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 57.642.694/0001-88	R\$ 17,48
71	438663	Mandril para disco de lixa - Mandril odontológico para contra ângulo em aço inox, diâmetro 80 mm	Und	100	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal da Campanha - PE 24/2025 DUARTE DENTAL LTDA - CNPJ 65.122.590/0001-70	R\$ 2,60	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Natuba - PE 23/2025 APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - CNPJ 02.911.193/0001-68	R\$ 3,55	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Três Pontas - PE 38/2025 DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA - CNPJ 02.059.560/0001-47	R\$ 2,28
72	485315	Máscara Cirúrgica Tripla Descartável - Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento; Clips nasal de 14 cm de comprimento.	cx com 50 unid.	150	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 3,87	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Mostardas - PE 47/2025 MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 27.105.456/0001-72	R\$ 5,97	PORTAL DE COMPRAS Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU - PE 005/2025 TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA - CNPJ 40.064.261/0001-90	R\$ 3,66
73		Papel de articulação - Indicado para registro oclusal após a realização de restaurações e próteses, e para realização de ajuste oclusal pós tratamento ortodôntico ou protético. Com espessura máxima 0,04mm ou 4 µ	Bloco com 12 folhas.	200	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - PE 5/2025 HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ 30.410.223/0001-98	R\$ 2,48	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Condado - PE 00019/2025 Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda - CNPJ 07.936.090/0001-76	R\$ 2,57	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Mostardas - PE 47/2025 Dental Med Equip.Mat.Odont.E Hospitalares Ltda - CNPJ 07.978.004/0001-98	R\$ 2,85
74	443438	Papel Grau Cirúrgico 15cm x 100 metros - Gramatura mínima de 60 g/m2; para acondicionamento de artigos médico-hospitalares para esterilização pelo vapor úmido(autoclave), frente em filme termoplástico bilaminado de polipropileno, verso em papel grau cirúrgico 60 g/m2, selagem por máquina seladora térmica, com indicador químico para vapor com mudança de cor após processo de esterilização DIMENSÃO: 15cm x 100 metros	Bob	250	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PE 161/2025 Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - CNPJ 00.802.002/0001-02	R\$ 63,49	PORTAL DE COMPRAS Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU - PE 005/2025 Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - CNPJ 00.802.002/0001-02	R\$ 53,00	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal da Campanha - PE 24/2025 DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - CNPJ 16.366.888/0001-10	R\$ 60,40
75	442386	Papel Grau Cirúrgico 30cm x 100 metros - Gramatura mínima de 60 g/m2; para acondicionamento de artigos médico-hospitalares para esterilização pelo vapor úmido(autoclave), frente em filme termoplástico bilaminado de polipropileno, verso em papel grau cirúrgico 60 g/m2, selagem por máquina seladora térmica, com indicador químico para vapor com mudança de cor após processo de esterilização DIMENSÃO 30cm x 100 metros	Bob	250	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Condado - PE 00019/2025 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80	R\$ 136,00	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios - PE 10/2025 DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME - CNPJ 06.994.589/0001-77	R\$ 154,79	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Maturéia - PE 016/2025 Edileuza Rodrigues Alves Godê - CNPJ 10.651.944/0001-82	R\$ 150,00
76	481231	Papel Toalha - Papel toalha interfolhado, na cor branca, de luxo, com duas dobras, Fardo com 5 pacotes com 1.000 folhas cada, tamanho 20 cm x 21,5cm. Com 100% celulose, não reciclado.	Pct	1500	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Galinhos - PE 013/2025 ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA CNPJ 27.991.341/0001-22 -	R\$ 19,20	COTAÇÃO DE MERCADO HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 35.997.345/0001-46	R\$ 14,40	PAINEL DE PREÇOS FUNDAÇÃO DE APOIO A ESC TEC, CIEN, TEC E CULT Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO A ESC TEC, CIEN, TEC E CULT PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 05259567000109	R\$ 16,50
77	429901	Paramono clorofenol com Furacin - Embalagem com 20ml. Possui ação bactericida inespecifica destruindo um grande espectro de microrganismos. Como medicação curativa intracanal, a sua utilização na concentração apresentada, demonstrou baixas reações texturais e não mostrou efeitos significativos sobre a síntese de proteínas, apresentando efeito antibacteriano de curta duração.	Frasco	150	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A CNPJ 05.823.205/0001-90	R\$ 7,54	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Mostardas - PE 47/2025 DENTAL BH BRASIL - CNPJ 31.401.798/0001-07	R\$ 8,69	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 9,08
78	417702	Pasta profilática 90 gramas - Com granulação média e com flúor, indicada na limpeza profilática para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Nova formulação sem óleo.	Tubo	150	Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 06.175.908/0001-12	R\$ 3,15	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - PE 5/2025 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80	R\$ 4,80	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Chiador - PE 96/2025 BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 57.642.694/0001-88	R\$ 4,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

79	410554	Pincel aplicador Micro brush - Pincel aplicador descartável p/ uso odontológico com dois pontos de dobra - espessura fina - Embalagem com 100 unidades	Frasco	200	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 DENTAL IPO LTDA CNPJ 50.567.060/0001-69	16,14	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - PE 5/2025 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80	R\$ 8,70	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Chiador - PE 96/2025 DENTAL BH BRASIL - CNPJ 31.401.798/0001-07	R\$ 8,93
80	318942	Placa de vidro LISA - Placa de vidro retangular, com 6 mm de espessura. Utilizada para espátulação de cimentos e pastas. Autoclavável	Unid.	30	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ 72.150.550/0001-06	6,99	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Condado - PE 00019/2025 DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 34.698.454/0001-08	R\$ 14,80	PORTAL DE COMPRAS Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU - PE 005/2025 JULIANO DE COSTA LTDA - EPP - CNPJ 72.150.550/0001-06	R\$ 7,37
81	403155	Ponta Diamantada Cônica Pontaguada Nº 3195F - 24mm - De alta rotação, em aço inox., Autoclavável, Embalagem individual	Unid.	50	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Venturosa - PE 006/2025 COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA - CNPJ 00.956.869/0001-04	R\$ 2,00	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Areia - PE 19/2025 APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - CNPJ 02.911.193/0001-68	R\$ 5,20	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa - PE 24/2025 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80	R\$ 3,07
82		Porta Algodão Inox - Dimensões: 8 x 8 cm; Capacidade: 400 ml. Material: Com mola em aço Inoxidável.	Unid.	20	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios - PE 10/2025 DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME - CNPJ 06.994.589/0001-77	R\$ 62,38	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Natuba - PE 23/2025 FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42	R\$ 56,42	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Maturéia - PE 016/2025 FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42	R\$ 42,58
83	242613	Pote Dappen. Fabricado em vidro transparente, capacidade mínima de 3ml; autoclavável, embalagem individual com os dados de identificação, procedência e lote.	Unid.	50	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 39.840.107/0001-83	4,71	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Condado - PE 00019/2025 DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 34.698.454/0001-08	R\$ 3,61	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Vale do Sol - PE 15/2025 Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegre Ltda - CNPJ 91.083.212/0001-35	R\$ 4,43
84		Removedor de resíduos para autoclave - Solução limpadora de resíduos para autoclave para limpeza e conservação de autodáves e esterilizadores.	Frasco c/ 500 ml	200	COTAÇÃO DE MERCADO HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 35.997.345/0001-46	R\$ 197,55	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - PE 90012/2025 ORTOSHOP COMERCIO LTDA-ME CNPJ 03.965.517/0001-03	R\$ 71,03	INTERNET https://www.dentalmv.com.br/steel-clean-500ml?srsltid=AfmBOoqGXkLFdD_HOPWxHNE1lhmPi82mzOmde4Vg8SA-xsv5B8Ah7cyUJ DENTAL MV CNPJ: 13.853.516/0001-20	R\$ 38,81
85	484426	Removedor odontológico de mancha e tartaro - a base de Ácido Fosfórico, Fluor, Timol e Corante, frasco com mínimo de 30ml, contendo dados de identificação, procedencia, numero de lote, validade e registro na ANVISA.	Fr com 30 mg	100	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	15,19	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - PE 5/2025 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 09.478.023/0001-80	R\$ 23,90	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Vale do Sol - PE 15/2025 Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda - CNPJ 07.978.004/0001-98	R\$ 32,00
86	407163	Resina fotopolimerizável - Cor A 3,5 - Resina odontológica - composta de partículas tipo nanopartículas; fotopolimerizável; cor: A 3,5; em seringa com 4g; composição química de orgânica: bis-gma, bis-ema, udma; inorgânica: zircônia/silica de 5 a 20 nm; com ou sem liberação de flúor	Seringa com 4g.	200	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ 72.150.550/0001-06	32,99	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Chiador - PE 96/2025 DENTAL BH BRASIL - CNPJ 31.401.798/0001-07	R\$ 10,47	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - CNPJ 05.823.205/0001-90	R\$ 13,04
87	407163	Resina fotopolimerizável - Cor A1 - Resina odontológica - composta de partículas tipo nanopartículas; fotopolimerizável; cor: A1; em seringa com 4g; composição química de orgânica: bis-gma, bis-ema, udma; inorgânica: zircônia/silica de 5 a 20 nm; com ou sem liberação de flúor.	Seringa com 4g.	100	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ 72.150.550/0001-06	32,99	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Chiador - PE 96/2025 DENTAL BH BRASIL - CNPJ 31.401.798/0001-07	R\$ 11,19	PORTAL DE COMPRAS Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU - PE 005/2025 Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegre Ltda - CNPJ 91.083.212/0001-35	R\$ 28,94
88	407163	Resina fotopolimerizável - Cor A2 - Resina odontológica - composta de partículas tipo nanopartículas; fotopolimerizável; cor: A2; em seringa com 4g; composição química de orgânica: bis-gma, bis-ema, udma; inorgânica: zircônia/silica de 5 a 20 nm; com ou sem liberação de flúor.	Seringa com 4g.	150	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ 72.150.550/0001-06	32,99	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Chiador - PE 96/2025 DENTAL BH BRASIL - CNPJ 31.401.798/0001-07	R\$ 10,86	PORTAL DE COMPRAS Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU - PE 005/2025 Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegre Ltda - CNPJ 91.083.212/0001-35	R\$ 10,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

89	407163	Resina fotopolimerizável - Cor A3 - Resina odontológica - composta de partículas tipo nanoparticulas; fotopolimerizável; cor: A3; em seringa com 4g; composição química de orgânica: bis-gma, bis-ema-udma; inorgânica: zircônia/silica de 5 a 20 nm; com ou sem liberação de flúor.	Seringa com 4g.	100	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ 72.150.550/0001-06	32,99	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Chiador - PE 96/2025 DENTAL BH BRASIL - CNPJ 31.401.798/0001-07	R\$ 10,98	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - CNPJ 05.823.205/0001-90	R\$ 13,09
90	405620	Revelador para filmes radiográficos - Composto de hidro quinina 2%; em solução pronta para uso; processamento manual; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; lote, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega e registro no Ministério Frasco com 500 ml	Frasco com 500ml	100	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CNPJ 33.992.679/0001-00	R\$ 8,05	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - PE 5/2025 FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42	R\$ 11,10	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 8,79
91	625955	Saco de Lixo Hospitalar - E Indicado para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes; Embalagem com 100 unidades de 30 litros cada Embalagem com 100 unidades de 100 litros cada.	Saco c/ 100 Unidades	200	COTAÇÃO DE MERCADO HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 35.997.345/0001-46	R\$ 20,34	PORTAL DE COMPRAS Fundo Municipal de Saúde de Tabira - PE 14/2025 CIRURGICA METROPOLITANA LTDA - CNPJ 04.780.761/0001-64	R\$ 35,40	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Condado - PE 14/2025 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME - CNPJ 09.478.023/0001-80	R\$ 27,40
92	390777	Selante fotopolimerizável - Para fôssula e fissuras fotopolimerizável por luz visível, contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor, branco. Tubo com 2g, contendo dados de identificação, procedência, lote e data de validade.	Tubo	250	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELLI CNPJ 28.857.335.0001/40	R\$ 16,87	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Píloes - PE 00019/2025 ORTOSHOP COMERCIO LTDA-ME - CNPJ 03.965.517/0001-03	R\$ 14,00	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa - PE 24/2025 MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - CNPJ 05.823.205/0001-90	R\$ 12,24
93		Taça de borracha para contra angulo cor branca - Taça de borracha para polimento Dental na Taça de borracha para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos.	Unid	100	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 06.175.908/0001-12	R\$ 0,66	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó - PE 21/2025 APOSEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - CNPJ 02.911.193/0001-68	R\$ 1,20	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-28	R\$ 1,22
94		Tira de lixa abrasiva de aço - Composição aço inoxidável e óxido de alumínio, 6 mm, contendo dados de identificação, procedência e lote.	Pct co 12 unidades	100	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 06.175.908/0001-12	4,41	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís - PE 17/2025 MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 28.857.335/0001-40	R\$ 5,76	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-29	R\$ 6,79
95		Tira de lixa de poliéster para polimento de restaurações de resina - Tira abrasiva de poliéster para acabamento e polimento, com granulação média e fina, centro neutro, tamanho 4mmx170mm, caixa com 150 unidades, contendo dados de identificação, procedência, número de lote e registro na ANVISA.	Pct com 150 unidades	100	Consortio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA PE - 0012/2025 VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CNPJ 33.992.679/0001-00	6,59	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Chiador - PE 96/2025 DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA - CNPJ 04.032.547/0001-20	R\$ 9,00	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Mostardas - PE 47/2025 DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA - CNPJ 01.735.549/0001-97	R\$ 7,94
96	332930	Touca descartável - Touca descartável com elástico; fabricada em não tecido spunbonded 100 % polipropileno utilizando soldagem eletrônica por ultrassom, permitem uma maior respirabilidade do couro cabeludo devido à matéria prima utilizada e maior conforto durante sua utilização; hipoalergênicas Tamanho 45 x 52 cm; possuem elástico revestido; cor branca.	Pacote com 100 unidades	200	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Chiador - PE 96/2025 DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA- CNPJ 16.366.888/0001-10	R\$ 5,46	PORTAL PNCP Prefeitura Municipal de Silva Jardim-RJ - PE 90020/2025 SALTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 58.034.797/0001-29	R\$ 7,05	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Mostardas - PE 47/2025 Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda - CNPJ 07.978.004/0001-98	R\$ 8,50

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 09/04/2026 14:44:14 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 09/04/2026 14:52:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/04/2026 14:52:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1N203S>